



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

<b>I. REGÊNCIA LEGAL</b> <b>LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI 8.078/90 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006</b>				
<b>II. ÓRGÃO INTERESSADO</b> <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>III. MODALIDADE</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017</b>		<b>IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> <b>100/2017</b>		
<b>V. TIPO DE LICITAÇÃO</b> <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>		<b>VI. REGIME DE EXECUÇÃO</b> <b>INDIRETA</b>		
<b>VII. OBJETO</b> Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e material penso, para atender a todas as unidades básicas, o departamento de assistência farmacêutica e apoio diagnóstico (DAF), especializadas, pronto atendimento e Hospitalar.				
<b>VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.</b>  <b>DATA: 08/03/2017</b> <b>HORA: 14:00 h</b> <b>LOCAL: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ (Sala de Licitações)</b>				
<b>IX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>Órgão</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
<b>02.06.00</b>	<b>3000</b>	<b>2.017, 2.019, 2.021, 2.025, 2.029, 2.078</b>	<b>33.90.30.00</b>	<b>2-14, 14, 14 14, 2-14, 14</b>
<b>X VIGÊNCIA</b> <b>DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017</b>		<b>XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO</b> <b>10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA</b>		
<b>XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL</b> <b>PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 18:00 H EM DIA ÚTIL</b>				
Pregoeiro responsável				
<hr/> <b>DANILO NOVAES UZÊDA DA SILVA</b> <b>PREGOEIRO</b>				



### **XIII – OBJETO**

**13.1** – O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e material penso, para atender a todas as unidades básicas, o departamento de assistência farmacêutica e apoio diagnóstico (DAF), especializadas, pronto atendimento e Hospitalar.

**13.2.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante, oferecer proposta para todos os itens.

**13.3.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**13.3.1.** ANEXO I - Termo de Referência

**13.3.2.** ANEXO II – Planilha de quantitativos

**13.3.3.** ANEXO III – Minuta do contrato

**13.3.4.** ANEXO IV – Modelo de Credencial

**13.3.5.** ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

**13.3.6.** ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

**13.3.7.** ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

**13.3.8.** ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

**13.3.9.** ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

**13.3.10.** ANEXO X – Recibo de Retirada de Edital

### **XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**14.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**14.1.1.** Para os lotes **02, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 14, 15, 17, 21 e 23**, a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte nos termos do inciso III art.48 da Lei 123/06.

**14.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**14.2.1.** Em formação de consórcio;



**14.2.2.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

**14.2.3.** Em dissolução ou em liquidação;

**14.2.4.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.2.5.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

**14.2.6.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

**14.2.7.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**14.2.8.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**14.2.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.10.** Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

**14.3.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## **XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**15.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006 e atualizações.

**15.2.** Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

## **XVI – CREDENCIAMENTO**

**16.1.** Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;



**16.2.** Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.3.** No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.4.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.5.** Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

**16.6.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**16.7.** Para conclusão da fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeiro a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO V), DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 (ANEXO VIII - opcional) E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (ANEXO IX) e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas;

**16.8.** Os Documentos de Credenciamento e a declaração acima citados serão entregues a Pregoeiro em mãos, fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

**16.9.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

## **XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**17.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**17.2.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;



**17.2.1.** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**17.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V) e Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo IX).

**17.4.** Após realizado o credenciamento, e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” -PROPOSTAS DE PREÇOS –”, para análise e julgamento.

**17.5.** A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

**17.6.** Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

**17.6.** Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**17.6.1** No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

**17.6.2.** Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

**17.7.** Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.

## **XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**18.1.** Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**Modelo:**

<p><b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ</b> <b>PROPOSTA DE PREÇOS – A</b> <b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017</b> <b>SESSÃO DE ABERTURA 08/03/2017</b> <b>HORÁRIO DA SESSÃO 14:00 H</b></p>
---

**18.2.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos



ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

**18.2.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

**18.2.2.** Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

**18.2.3.** No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, segurs, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

**18.2.4.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

**18.2.5.** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

**18.2.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**18.2.7.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**18.3.** Deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

**18.4.** A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

## **XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**19.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**19.1.2.** Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

**19.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.



**19.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**19.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**19.4.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**19.4.1.** Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

**19.4.1.2.** Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

**19.5.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

**19.6.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

## **XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**20.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**20.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL de cada lote**.

**20.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**20.2.1.** Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

**20.2.2.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

**20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**20.4.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.



**20.4.1.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**20.4.2.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**20.4.3.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**20.4.4.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

**20.4.5.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**20.4.6.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

**20.5.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**20.5.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**20.6.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**20.7.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**21.1.** Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção



“Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**21.1.1.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**21.1.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**21.2.** Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**21.3.** O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

**21.4.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

**21.4.1.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**21.4.2.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

**21.4.3.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**21.5.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.



**21.6.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**21.6.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**21.7.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**21.8.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## **XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**22.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

### **Modelo:**

<p><b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</b> <b>PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ</b> <b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B</b> <b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017</b> <b>SESSÃO DE ABERTURA 08/03/2017</b> <b>HORÁRIO DA SESSÃO 14:00 H</b></p>
--

**22.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**22.2.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**22.2.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



**22.3.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

**22.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

**22.4.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- c) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
  - c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**22.5.1.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;



**22.5.2.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**22.6. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos (ou igual) de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.3) No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.5) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) Capital Social comprovado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor de referência de cada lote.

**22.7. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal;

b) Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;



c) Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de abril de 1993.

c.1) Caso não seja apresentado a Certidão, mencionada na alínea “c”, será aceita xérox autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo respectivo Conselho.

d) Autorização de funcionamento vigente de acordo com as classes dos produtos ofertados, medicamentos, medicamentos sujeito a controle especial, produtos para saúde e saneantes expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA com situação ativa, da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor), bem como a publicação no Diário Oficial da União, em consonância com a Lei nº 6.360/73, Decreto nº 79.094/77 e Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01.

f) Apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

f.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

g) Comprovação de vínculo entre a empresa e o farmacêutico.

## **22.8. Documentações complementares:**

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

**22.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

**22.9.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**22.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**22.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

**22.12.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.



**22.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**22.13.1.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 155/2016.

**22.13.1.2.** Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

**22.13.1.3.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**22.13.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**22.13.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**22.13.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

**22.14.** O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

### **XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**23.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item **XVIII** do presente edital.



**23.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

## **XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**24.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sempre de forma protocolada diretamente na sala de licitações.

**24.1.1.** Não será permitido consultas, recursos ou impugnações por outro meio que não seja o elencado no item 24.1.

**24.2.** Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

**24.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**24.4.** Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**24.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**24.5.1.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**24.6.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**24.7.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**24.8.** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**24.9.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.



**24.10.** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

**24.11.** As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocolizadas no setor de licitações, no horário de expediente das 08 às 12 horas.

## **XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**25.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**25.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

## **XXVI – DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**26.1.** Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**26.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**26.2.** Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**26.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**26.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**26.4.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**26.5.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**26.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**26.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **XXVII – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**27.1.** O prazo de vigência da contratação será da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogada, caso seja uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**27.2.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## **XXVIII – DO PREÇO**

**28.1.** Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

## **XXIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**29.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

## **XXX – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**30.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

## **XXXI – DO PAGAMENTO**

**31.1.** O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**31.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**31.3.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**31.3.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**31.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese,



o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**31.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**31.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**31.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**31.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**31.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **XXXII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 02.06.00

Projeto Atividade: 2.017, 2.019, 2.021, 2.025, 2.029, 2.078.

Elemento Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 2-14, 14, 14, 14, 2-14, 14

## **XXXIII – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**33.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**33.1.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**33.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**33.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**33.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**33.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**33.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**33.1.7.** Fizer declaração falsa;

**33.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.



**33.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**34.1** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**34.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**34.3.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**34.4.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **XXXV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**35.1.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**35.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**35.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**35.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**35.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**35.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.



**35.7.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

**35.8.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

**35.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

**35.10.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**35.11.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de IPIRÁ-BA, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 18 horas.

**35.12.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

**35.13.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**35.14.** No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta do contrato

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X – Recibo de Retirada de edital

**IPIRÁ-BA, 23 de Fevereiro de 2017.**

---

**DANILO NOVAES UZÊDA DA SILVA**  
**PREGOEIRO**



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e material penso, para atender a todas as unidades básicas, o departamento de assistência farmacêutica e apoio diagnóstico (DAF), especializadas, pronto atendimento e Hospitalar.

### JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação pela necessidade da compra dos medicamentos citados favorece a continuidade do tratamento dos usuários. A interrupção do fornecimento dos fármacos poderá ocasionar sérios danos à saúde dos munícipes. A Saúde Básica é considerada eficaz e de baixo custo. A estratégia de combate para o uso correto dos medicamentos está de acordo com o Sistema Único de Saúde definido na Lei nº 8080/90. O abastecimento é essencial ao Programa da Farmácia Básica nas unidades de Saúde e as ações de média complexidade; e a falha no suprimento dos medicamentos específicos contribui para a descontinuidade e o abandono do tratamento, levando ao desenvolvimento de patologias com custos mais elevados e até o óbito do paciente.

### 1. CRITÉRIO DE ACEITÃO DO OBJETO E ENTREGA:

Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Edital e com a proposta vencedora.

Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Edital e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e, conseqüente, aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

Os Medicamentos deverão ter validade mínima de 1 (um) ano após a entrega.

Os Materiais Pensos com validade mínima de 02 (dois) anos após a entrega.

A Entrega dos pedidos, ocorrerão no prazo de até 72h depois de enviado o pedido pela Secretaria de Saúde.

**A Entrega das mercadorias deverá ser realizada de segunda a sexta nos seguintes horários:**

- **Pedidos do Hospital: das 8:00 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas.**
- **Pedidos para as Unidades de Saúde: das 8:00h às 14:00 horas.**

### 2. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS:

Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Apresentar preços unitário e total, fixos e irredutíveis, expresso em números, na moeda corrente nacional, devendo haver um único preço para o item cotado.



### 3. ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO:

#### LOTE 01 INJETÁVEL NÃO SELECIONADOS / AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACICLOVIR 250MG PÓ P/SOL INJ	AMP	300
2	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ	AMP	1.000
3	ALBUMINA HUMANA 20% SOL INJ 10ML	FR	90
4	ALBUMINA HUMANA 20% SOL INJ 50ML	FR	90
5	AMICACINA SULF 250MG/ML 2ML INJ G	AMP	500
6	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJ G	AMP	2.000
7	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POT 1G+200MG PÓ P/SOL	FR	300
8	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POT 500MG+100MG PÓ P/SOL	FR	400
9	AMOXICILINA+SULBACTAM 500MG+100MG PÓ P/SOL INJ	FR	600
10	AMPICILINA SODICA 1G INJ	AMP	1.500
11	AMPICILINA SODICA 500MG INJ	AMP	1.000
12	AZITROMICINA 500MG PÓ P/SOL INJ	FR/AMP	1.000
13	AZTREONAM 1G PÓ P/SOL INJ + DIL 3ML	FR/AMP	120
14	AZTREONAM 500MG PÓ P/SOL INJ + DIL 3ML	FR/AMP	120
15	BETAMETASONA+FOS DISSO 5MG+2MG 1ML	AMP	100
16	BUPIVACAINA 0,5% S/V 20ML INJ G	AMP	900
17	CEFALOTINA SODICA 1G PO INJ G	AMP	1.500
18	CEFAZOLINA SODICA 1G PO INJ G	AMP	1.500
19	CEFAZOLINA SODICA 500MG PO INJ G	AMP	1.000
20	CEFEPIMA 1G PO INJ	AMP	300
21	CEFEPIMA 2G PO INJ	AMP	301
22	CEFOTAXIMA SODICA 1G PO INJ	AMP	600
23	CEFTAZIDIMA 1G PÓ P/SOL INJ + DIL 10ML	AMP	300
24	CETOPROFENO 100MG PO IV	AMP	1.500
25	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM	AMP	2.000
26	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJ	AMP	1.600
27	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJ G	AMP	1.500
28	CLONIDINA 0,100MG CMP	CMP	5.000
29	CLONIDINA 150MCG/1ML INJ	AMP	500
30	CLORANFENICOL 1G PO INJ G	AMP	1.000
31	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML INJ	AMP	1.000
32	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML INJ	AMP	6.000
33	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML INJ	AMP	8.000
34	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50+50MG/ML IM	AMP	2.000
35	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLIC+FRUT IV	AMP	1.200
36	ENOXAPARINA SODICA 40MG 0,4ML INJ IV/SC	SER	400
37	ENOXAPARINA SODICA 60MG 0,6ML INJ IV/SC	SER	300



38	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJ	AMP	1.000
39	ERTAPENEM SÓDICO 1G PÓ P/SOL INJ	AMP	60
40	ETILEFRINA CLOR 10MG/1ML INJ	AMP	1.000
41	GENTAMICINA 20MG/1ML INJ	AMP	600
42	GENTAMICINA 40MG/1ML INJ	AMP	1.500
43	GENTAMICINA 80MG/2ML INJ	AMP	1.500
44	HEPARINA SODICA 5000UI/ML INJ 5ML	AMP	200
45	HIDRALAZINA CLORID 20MG/ML 1ML INJ	AMP	1.000
46	HIOSCINA COMPOSTA 5ML INJ G	AMP	3.000
47	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML INJ G	AMP	1.500
48	IMEPENEM+CILASTATINA SÓDICA 500+500MG PÓ P/SOL INJ IV	FR	300
49	IMUNOGLOB HUM ANTI-RH 300MCG/2ML IM	AMP	20
50	LIDOCAINA 2% C/V 20ML INJ	AMP	200
51	LIDOCAINA 2% S/V 20ML INJ G	AMP	2.000
52	LIDOCAINA 2% S/V 5ML INJ	AMP	2.500
53	LIDOCAINA PESADA 5% 2ML INJ	AMP	600
54	LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML	FR	20
55	MANITOL 20% 250ML INJ SF	BO	500
56	MEROPENEM SÓDICO 1G PÓ P/SOL INJ	FR/AMP	200
57	MEROPENEM SÓDICO 500MG PÓ P/SOL INJ	FR/AMP	200
58	METILERGOMETRINA 0.2MG/ML 1ML INJ	AMP	1.200
59	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 125MG PÓ P/SOL INJ + DIL 1ML	FR/AMP	150
60	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 1G PÓ P/SOL INJ + DIL 1ML	FR/AMP	100
61	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 40MG PÓ P/SOL INJ + DIL 1ML	FR/AMP	180
62	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML IV - 5ML	FR/AMP	500
63	METRONIDAZOL 0.5% 100ML INJ SF G	AMP	1.500
64	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML INJ	AMP	250
65	NITROPRUSSETO SODIO 50MG/2ML INJ	AMP	500
66	NOREPINEFRINA 8MG/4ML INJ	AMP	900
67	OCITOCINA 5UI/1ML INJ	AMP	800
68	OMEPRAZOL 40MG IV PO INJ+DIL 10ML	AMP	1.200
69	OXACILINA SODICA 500MG PO INJ	AMP	1.200
70	PANCURONIO 2MG/ML 2ML	AMP	100
71	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJ	AMP	1.000
72	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 2MG +0,25MG PÓ P/SOL INJ	FR/AMP	200
73	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJ	AMP	600
74	PIRACETAM 400MG CMP	CMP	400
75	SULBACTAM+AMPICILINA 0,5 + 1,0G PÓ P/SOL INJ	FR/AMP	200
76	SULBACTAM+AMPICILINA 1,0+ 2,0G PÓ P/SOL INJ	FR/AMP	150
77	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 5ML 80MG+400MG	AMP	600



78	SULFATO MAGNESIO 50% 10ML INJ G	AMP	200
79	SUXAMETONIO CLOR 100MG PO INJ	FR	20
80	SUXAMETONIO CLOR 500MG PO INJ	FR	20
81	TERBUTALINA 0.5MG/1ML INJ	AMP	200
82	VANCOMICINA CLORIDRATO 1G PÓ P/SOL INJ	FR/AMP	300
83	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG PÓ P/SOL INJ	FR/AMP	300
84	VASOPRESSINA 20U/ML 1ML INJ	AMP	300
85	VITAMINA C 500MG/5ML INJ	AMP	3.000
86	VITAMINA COMPLEXO B 2ML INJ	AMP	3.000
87	VITAMINA K 10MG/ML 1ML INJ IM	AMP	600
88	VITELINATO DE PRATA COLIRIO 10% 5ML	FR	50

### LOTE 02 MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA /PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMIODARONA CLORID 200MG CMP	CMP	1.000
2	AMIODARONA CLORID 100MG CMP	CMP	2.000
3	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP G	CMP	1.200
4	ESPIRONOLACTONA 25MG CMP	CMP	1.200
5	FUROSEMIDA 40MG CMP	CMP	25.000
6	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CMP	CMP	200.000
7	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CMP	CMP	50.000
8	ISOSSORBIDA DINITRATO SBL 5MG CMP	CMP	1.200
9	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG CMP	CMP	2.000
10	LOSARTANA POTASSICA 50MG CMP G	CMP	180.000
11	LOSARTANA POTASSICA 100MG CMP GN	CMP	50.000
12	METOPROLOL SUCCINATO 100MG CMP	CMP	2.000
13	METOPROLOL SUCCINATO 25MG CMP	CMP	1.000
14	METOPROLOL SUCCINATO 50MG CMP	CMP	2.000
15	METOPROLOL TARTARATO 100MG CMP G	CMP	8.000
16	PROPRANOLOL CLORID 40MG COMP	CMP	50.000

### LOTE 03 MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA /PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ANLODIPINO BESILATO 10MG CMP	CMP	80.000
2	ANLODIPINO BESILATO 5MG CMP	CMP	100.000
3	CAPTOPRIL 25MG COMP G	CMP	180.000
4	ENALAPRIL MAL 20MG COMP	CMP	150.000
5	ENALAPRIL MAL 10MG COMP	CMP	30.000
6	ENALAPRIL MAL 5MG COMP	CMP	30.000
7	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	CMP	150.000
8	METFORMINA CLORID 850MG CMP G	CMP	150.000
9	METILDOPA 250MG CMP	CMP	12.000



**LOTE 04 MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA /PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP	CMP	150.000
2	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG COMP	CMP	50.000
3	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML 30ML GTS	FR	400
4	ACIDO FOLICO 5MG CMP	CMP	50.000
5	ALENDRONATO DE SODIO 10MG CMP	CMP	6.000
6	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CMP	CMP	6.000
7	ATENOLOL 100MG CMP	CMP	10.000
8	ATENOLOL 50MG CMP	CMP	15.000
9	CARBONATO DE CALCIO 500MG CMP	CMP	5.000
10	CARBONATO DE CALCIO+VIT D 500+400 C/60	FR	20
11	DIGOXINA 0,25MG CMP	CMP	10.000
12	GLICLAZIDA 30MG CMP LIBER PROL	CMP	4.000
13	GLICLAZIDA 60MG CMP LIBER PROL	CMP	2.000
14	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25MG CMP DISP	CMP	1.000
15	LEVODOPA+CARBIDOPA 200+50MG CMP	CMP	1.000
16	LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25MG CMP	CMP	500
17	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG CMP	CMP	2.000
18	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG CMP	CMP	7.000
19	METFORMINA CLORID 500 MG CMP G	CMP	50.000
20	NIFEDIPINO 10MG COMP	CMP	20.000
21	SINVASTATINA 20MG CMP	CMP	100.000

**LOTE 05 MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA /PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALBENDAZOL 400MG CMP MAST	CMP	5.000
2	ALBENDAZOL 4% SUSP 10ML G	FR	1.500
3	CARVAO ATIVADO ASPECTO FISICO PRETO, INODORO, GRAU DE PUREZA 90% FRASCO OU ENVELOPE, 30G	PTE	37
4	DIPIRONA SODICA 500MG COMP	CMP	10.000
5	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML GTS	FR	3.500
6	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 100ML SOLUÇÃO	FR	300
7	GUACO XAROPE 117,6 MG/ML 120ML	FR	1.600
8	HIDROX ALUMINIO 6% 100ML SUSP	FR	800
9	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS	FR	2.500
10	IBUPROFENO 600MG CMP	CMP	80.000
11	IBUPROFENO 300MG CMP	CMP	30.000
12	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	TB	300
13	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	CMP	4.000
14	OLEO MINERAL 100% 100ML	FR	500
15	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GTS	FR	3.000



16	PARACETAMOL 500MG COMP G	CMP	70.000
17	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL TRAD 27,9G	ENV	1.500

**LOTE 06 MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA /PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BECLOMETASONA 250MCG 200 DOSES AER ORAL	FR	100
2	BECLOMETASONA 50MCG 200 DOSES AER ORAL	FR	100
3	BROMETO IPRATROPIO 0.025% SOL 20ML G	FR	500
4	BROMETO IPRATROPIO 20MCG/DOSE AEROS 10ML	FR	100
5	BROMID FENOTEROL 5MG/ML 20ML SOL G	FR	600
6	DEXAMETASONA 1MG/ML 5ML SOL OFT	FR	50
7	DEXAMETASONA 4MG CMP G	CMP	500
8	DEXAMETASONA CREME 0.1% 10G	BIS	2.000
9	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML G	FR	1.500
10	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CMP	CMP	3.000
11	LORATADINA 10MG CMP	CMP	15.000
12	LORATADINA 1MG/ML 100ML XPE	FR	2.500
13	PREDNISONA 20MG CMP	CMP	50.000
14	PREDNISONA 5MG CMP	CMP	8.000
15	PROMETAZINA CLOR 25MG CMP	CMP	30.000
16	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG C/200 DOSES	FR	600
17	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML GTS	FR	50
18	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML XPE	FR	1.000
19	SULFATO FERROSO 40MG CMP G	CMP	80.000

**LOTE 07 MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA / AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMOX+CLAV DE POT 50+12,5MG/ML 75ML	FR	100
2	AMOX+CLAV DE POT 500MG+125MG CMP	CMP	3.000
3	AMOX+CLAV DE POT 875MG+125MG CMP	CMP	3.000
4	AMOXICILINA 500MG CAPS G	CMP	10.000
5	AMOXICILINA PO SUSP 250MG/5ML 60ML	FR	2.500
6	AZITROMICINA 500MG CMP REV G	CMP	4.000
7	AZITROMICINA 600 200MG/5ML 15ML+DIL G	FR	600
8	ERITROMICINA ESTOL 125MG/5ML 60ML SUSP	FR	500
9	ERITROMICINA ESTOL 250MG/5ML 60ML SUSP	FR	50
10	ERITROMICINA ESTOL 500MG COMP REV	CMP	1.500
11	OMEPRAZOL 20MG CAPS	CMP	150.000
12	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML PO SUSP G	FR	1.500
13	CEFALEXINA 500MG COMP	CMP	30.000
14	METRONIDAZOL 200MG/5ML 80ML SUSP G	FR	600
15	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSP	FR	500
16	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G CREME G	FR	100



17	SULFAM+TRIMET 40+8MG/ML 50ML SUSP	FR	800
18	SULFAM+TRIMET 400+80MG CMP	CMP	5.000

### LOTE 08 SAÚDE DA MULHER FARMÁCIA BÁSICA / AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ESTRADIOL+NORETISTERONA 5+50MG/ML+SER C1	AMP	1.500
2	ESTRIOL 1MG/G 50G CREM VAG+APLIC	BIS	150
3	ESTROG CONJULGADOS 0,3MG DRG	CMP	500
4	ESTROG CONJULGADOS 0.625MG COMP	CMP	300
5	FLUCONAZOL 150MG CAPS G	CMP	5.000
6	FLUCONAZOL 100MG CAPS G	CMP	2.000
7	LEVONORGEST 0,15MG+ETINILESTR 0,03MG /21	CMP	80.000
8	LEVONORGESTREL 0,75MG C/1 CMP G	CMP	100
9	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/1ML INJ C/1	CX	2.000
10	METRONIDAZOL 100MG/G 50G GEL VAG C/APLI	BIS	2.000
11	METRONIDAZOL 250MG CMP G	CMP	15.000
12	METRONIDAZOL 400MG CMP G	CMP	10.000
13	MICONAZOL CR VAGINAL 20MG/G 80G+14 APL G	BIS	2.000
14	NORETISTERONA 0,35MG C/35 CMP	CMP	500

### LOTE 09 INJETÁVEL FARMÁCIA E HOSPITALAR / AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMIODARONA CLORID 50MG/ML 3ML INJ G	AMP	1.600
2	ATROPINA SULF 0.25MG/ML 1ML	AMP	1.000
3	BENZILPEN BENZATINA 1.200.000UI PO	AMP	5.000
4	BENZILPEN BENZATINA 600.000UI PO	AMP	3.000
5	BENZILPEN POTASSICA 5.000.000UI PO	AMP	1.000
6	BENZILPEN PROCAINA 400.000UI PO	AMP	1.200
7	BROMOPRIDA 5M/ML AMP	AMP	1.000
8	BUPIVACAINA 0,5% PESADA 4ML INJ	AMP	1.500
9	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV PO+DIL 10ML	AMP	5.000
10	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BOLSA	AMP	1.000
11	CIPROFLOXACINO CLORID 500MG CMP	CMP	8.000
12	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ	AMP	10.000
13	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA	AMP	3.000
14	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ	AMP	20.000
15	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJ	AMP	200
16	DOPAMINA CLOR 5MG/ML 10ML INJ	AMP	500
17	HEPARINA SODICA SUBCUT 5000UI/0.25ML	AMP	1.500
18	HIDROCORTISONA 100MG PO INJ	AMP	4.000
19	HIDROCORTISONA 500MG PO INJ	AMP	5.000
20	INSULINA NPH 100UI/ML 10ML	AMP	300



21	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML	AMP	300
22	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJ	AMP	8.000
23	ONDANSETRONA 4MG/2ML	AMP	6.000
24	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ	AMP	3.000
25	RANITIDINA CLORID 50MG/2ML INJ G	AMP	7.000

**LOTE 10 MEDICAMENTOS NÃO SELECIONADOS /PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML XPE G	FR	150
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML XPE	FR	150
3	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML PO SUSP G	FR	200
4	AMPICILINA 500MG COMP	CMP	2.000
5	CARBOCISTEINA INF 20MG/ML 100ML XPE G	FR	100
6	CLORID. AMBROXOL 15MG/5ML 100ML XPE	FR	500
7	CLORID. AMBROXOL 30MG/5ML 100ML XPE G	FR	500
8	BENZOATO BENZILA 250MG/ML 60ML	FR	1.000
9	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG CMP G	CMP	5.000
10	DIMENIDRINATO 100MG CMP	CMP	4.000
11	DIMENIDRINATO 2,5 MG/ML 120ML SOL	FR	100
12	DIMETICONA 40MG CMP	CMP	7.000
13	DIMETICONA 75MG/ML 10ML GTS	FR	1.000
14	DICLOFENACO POTASSIO 50MG CMP	CMP	50.000
15	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20ML GTS	FR	2.500
16	DICLOFENACO SODICO 50MG CMP	CMP	10.000
17	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO 130 ML	FR	300
18	HIOSCINA COMPOSTA 20ML GTS G	FR	150
19	HIOSCINA COMPOSTA 250+10MG COMP	CMP	5.000
20	HIOSCINA SIMPLES 10MG CMP	CMP	2.000
21	HIOSCINA SIMPLES 10MG/ML 10ML GTS G	FR	500
22	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML SOL G	FR	800
23	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOL G	FR	800

**LOTE 11 MEDICAMENTOS NÃO SELECIONADOS / AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACARBOSE 50MG CMP	CMP	22.000
2	ACICLOVIR 200MG CMP G	CMP	4.000
3	ATENOLOL 25MG CMP	CMP	1.000
4	ESPIRONOLACTONA 50MG COMP	CMP	1.200
5	FENILEFRINA COLIRIO 10% 5ML	FR	20
6	FENOXIMETILPENICILINA 400.000UI/5ML 60ML	FR	400
7	FLUORESCEINA COLIRIO 1% 3ML	FR	24



8	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ	AMP	10.000
9	HIDROX ALUMINIO+HIDROX MAGNESIO 100ML	FR	800
10	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG CMP	CMP	1.200
11	IVERMECTINA 6MG CMP	CMP	1.000
12	METILDOPA 500MG COMP	CMP	200
13	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS	FR	1.000
14	NEOSTIGMINA 0.5MG/1ML INJ	AMP	200
15	NIFEDIPINO 10MG SUBL C/60 CAPS	FR	15
16	NIMESULIDA 100MG COMP	CMP	10.000
17	NITROFUZAZONA 2MG/G 500G POM	PTE	20
18	NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM PÓ PARA CRIANÇAS 400GR (SEM SABOR)	LT	250
19	POLIVITAMINICO GOTAS PROTOVIT	FR	50
20	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG C/12 CAPS	CX	50
21	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG C/4 ENV	CX	50
22	SALBUTAMOL SULF 0,5MG/ML SOL P/NEBULIZAÇÃO 10ML	FR	400
23	SALBUTAMOL SULF 0,4MG/ML 100ML SOL G	FR	400
24	TRAVOPROSTA COLIRIO 0,04MG/ML 2,5ML G	FR	6
25	SIMETICONA 75MG COM 15ML	FR	800
26	TRAVOPROSTA + TIMOLOL COLIRIO 0,04MG/ML 2,5ML 04 mg + 6,8 mg	FR	10
27	TROPICAMIDA COLIRIO 10MG/ML 5ML	FR	100
28	UNCARIA TOMENTOSA 400MG CAPS	CPS	1.000

#### LOTE 12 CURATIVOS /PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACICLOVIR CREME 50MG/G - 10G	TB	200
2	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS LOCAO 100ML	FR	200
3	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS OLEO 100ML	FR	100
4	CURATIVO HIDROCOLOIDES	ENV	200
5	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO	ENV	200
6	CURATIVO HIDROFIBRA PRATA ESTÉRIL 10X 10CM	ENV	150
7	CURATIVO COM EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6X 7,6 CM	ENV	200
8	COLAGENASE C/CLORANFENICOL 30G POM DERM	BIS	100
9	COLAGENASE 30G POM DERM	BIS	100
10	DEXAMETASONA+NEOMICINA 60G+10APLIC	BIS	50
11	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G 10G	BIS	2.500

#### LOTE 13 SOLUÇÕES BÁSICO E HOSPITALAR / AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGUA P/ INJECAO 5ML	AMP	8.000
2	AGUA P/ INJECAO 10ML	AMP	25.000



3	AGUA P/ INJECAO 20ML	AMP	10.000
4	AGUA P/ INJECAO 1000ML SF	AMP	1.000
5	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML	AMP	100
6	BICARBONATO DE SODIO 8.4% 10ML G	UND	200
7	CLORETO DE SODIO 0.9% 10ML	AMP	20.000
8	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	AMP	1.200
9	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMP	300
10	CLORETO POTASSIO 10% 10ML INJ	AMP	1.000
11	CLORETO POTASSIO 19,1% 10ML INJ	AMP	1.000
12	CLORETO POTASSIO 6% 100ML SOL	FR	100
13	SOLUCAO DEGERMANTE 10% 1L	LT	240
14	SOLUCAO GLICERINA 12% 500ML SF	BO	800
15	SOLUCAO GLICOSE 25% 10ML	AMP	5.000
16	SOLUCAO GLICOSE 50% 10ML	AMP	2.000
17	SOLUCAO TOPICA 10% 1L	LT	300
18	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SF	BO	6.000
19	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SF	BO	15.000
20	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SF	AMP	30.000
21	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SF	BO	2.500
22	SORO GLICOSADO 5% 250ML SF	FR	5.000
23	SORO GLICOSADO 5% 500ML SF	BO	10.000
24	SORO RINGER C/LACTATO 500ML SF	BO	10.000

**LOTE 14 MEDICAMENTOS SAUDE MENTAL BÁSICO /PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CARBAMAZEPINA 2% 100ML	FR	800
2	CARBAMAZEPINA 200MG C	CMP	150.000
3	FENITOINA 100MG	CMP	30.000
4	FENITOINA 20MG/ML 120ML SUSP	FR	400
5	FENITOINA 250MG/5ML INJ	AMP	600
6	FENOBARBITAL 100MG	CMP	30.000
7	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GTS	FR	500
8	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML GTS	FR	600
9	HALOPERIDOL 5MG	CMP	50.000
10	HALOPERIDOL 5MG/1ML	AMP	600
11	HALOPERIDOL DECANOATO 70.52MG	AMP	500

**LOTE 15 MEDICAMENTOS SAUDE MENTAL BÁSICO /PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO VALPROICO 250MG	CX	20
2	ACIDO VALPROICO 500MG	CMP	10.000
3	CLORPROMAZINA 100MG	CMP	13.000



4	AMITRIPTILINA CLOR 25MG	CMP	50.000
5	BIPERIDENO CLORID 2MG	CMP	10.000
6	BIPERIDENO CLORID 5MG/1ML INJ	AMP	300
7	CARBONATO DE LITIO 300MG	CMP	8.000
8	CLOMIPRAMINA 25MG	CMP	4.000
9	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML GTS	FR	200
10	CLORPROMAZINA 25MG	CMP	8.000
11	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML GTS	FR	300
12	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML INJ	AMP	300
13	DIAZEPAM 10MG	CMP	15.000
14	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ	AMP	3.000
15	DIAZEPAM 5MG	CMP	50.000
16	FLUOXETINA 20MG	CMP	40.000
17	NALOXONA 0,4MG/1ML INJ	AMP	400
18	NORTRIPTILINA 25MG	CMP	5.000
19	NORTRIPTILINA 50MG	CMP	5.000
20	RISPERIDONA 1MG	CMP	30.000
21	VALPROATO SODIO 250MG/5ML 100ML	FR	200

**LOTE 16 MEDICAMENTOS SAUDE MENTAL NÃO SELECIONADOS / AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CETAMINA 50MG/ML 10ML INJ	FR	200
2	CICLOPENTOLATO 10MG/ML COLIRIO 5ML	FR	30
3	CLONAZEPAM 0.5MG	CMP	500
4	CLONAZEPAM 2MG	CMP	70.000
5	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ	AMP	60
6	FENOBARBITAL 200MG/1ML INJ IM	AMP	300
7	FENTANILA 50MCG/ML 2ML INJ	AMP	1.200
8	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML INJ	AMP	1.000
9	HALOTANO 1ML/ML 100ML	FR	12
10	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ	AMP	100
11	MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ	AMP	500
12	MIDAZOLAM 5MG/5ML INJ	AMP	100
13	MORFINA 0.2MG/1ML INJ	AMP	300
14	MORFINA 10MG/1ML INJ	AMP	1.000
15	PARACE 500MG+CODEINA 30MG	CMP	180
16	PARACE 500MG+CODEINA 7,5MG	CMP	180
17	PETIDINA 50MG/ML 2ML INJ	AMP	1.000
18	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	CX	100
19	RISPERIDONA 2MG	CMP	5.000
20	TIOPENTAL 1G PO INJ	AMP	50
21	TIORIDAZINA 100MG	CMP	1.000
22	TIORIDAZINA 25MG	CMP	1.000



23	TIORIDAZINA 50MG	CMP	5.000
24	TRAMADOL 50MG/ML 2ML INJ	AMP	3.000

**LOTE 17 FILMES E OUTROS /PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FILME P/ RAIOS X 15X40 C/100	CX	3
2	FILME P/ RAIOS X 18X24 C/100	CX	3
3	FILME P/ RAIOS X 24X30 C/100	CX	3
4	FILME P/ RAIOS X 30X40 C/100	CX	3
5	FILME P/ RAIOS X 35X35 C/100	CX	3
6	FILME P/ RAIOS X 35X43 C/100	CX	3
7	FIXADOR PROCESS AUTOMÁTICO 40L	GL	1
8	FIXADOR PROCESS MANUAL 20L	GL	1
9	REVELADOR PROCESS AUTOMÁTICO 40L	GL	1
10	REVELADOR PROCESS MANUAL 20L	GL	1

**LOTE 18 SOLUÇÕES PARA BÁSICA E HOSPITALAR / AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Acido peracetico 4% 1lt	LT	200
2	Água deionizada 5000ml	GL	300
3	Álcool absoluto 99,5% 1000ml	LT	800
4	Alcool comum 96% 1lt	LT	500
5	Álcool fino 70% 1000ml	LT	5000
6	Álcool fino 70% 500ml	FR	500
7	Álcool gel 70%	LT	500
8	Álcool iodado 0,1%	LT	100
9	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%	LT	50
10	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5%	LT	50
11	Desincrustante para lavagem de instrumental cirúrgico e odontológico. Apresentar notificação na ANVISA, boletim técnico e FISPQ. (CME) Galão 5l	GL	30
12	Detergente Enzimático composto de enzimas protease, amilase, lipase e carboidrato, galão de 5 litros	GL	80
13	Éter sulfúrico 35%	LT	100
14	Gel p/ecg 1kg	LT	60
15	Gel p/ecg 5kg	GL	50
16	Gel p/ultrassom 1kg	LT	50
17	Gel p/ultrassom 5kg	GL	50
18	Hipoclorito 1% 5L	GL	100
19	Hipoclorito 2% 5 L	GL	300
20	Sabonete líquido 5l	GL	50
21	Solução de formaldeído, com formol 10%, solução aquosa/incolor e límpida, frasco contendo 1000ml, rotulo contendo nº de lote, data de fabricação e validade, formula	LT	100



	e procedência, para conservação de peças cirúrgicas para biópsia.		
22	Solução de formaldeído, com formol 37%,	LT	100
23	Solucao lugol 2% 1lt	LT	50
24	Solução lugol forte 5% 1000ml	LT	20
25	Solução lugol forte 5% 500ml	LT	50
26	Vaselina liquida 1000ml	LT	100
27	Vaselina sólida 500gr	UND	100

### LOTE 19 MATERIAL MEDICO BÁSICO E HOSPITALAR / AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Agulha desc. 13x4,5 c/100	CX	500
2	Agulha desc. 20x5,5 c/100	CX	500
3	Agulha desc. 25x08 c/100	CX	500
4	Agulha desc. 25x7 c/100	CX	500
5	Agulha desc. 30x7 c/100	CX	500
6	Agulha desc. 30x8 c/100	CX	800
7	Agulha desc. 40x12 c/100	CX	600
8	Agulha p/anestesia nº 18G x 3.1/4	UND	200
9	Agulha p/anestesia nº. 25G x 3.1/2	UND	800
10	Algodão hidrófilo 250g	RL	500
11	Algodão hidrófilo 500g	ROL	800
12	Algodão ortopédico 10cm	PCT	200
13	Algodão ortopédico 12cm	PCT	100
14	Algodão ortopédico 15cm	PCT	150
15	Algodão ortopédico 20cm	PCT	100
16	Algodão ortopédico 420g	RL	200
17	Atadura crepom 10cm 13f c/12	PCT	1000
18	Atadura crepom 10cm 9f c/12	PCT	500
19	Atadura crepom 12cm 13f c/12	PCT	400
20	Atadura crepom 12cm 9f c/12	PCT	400
21	Atadura crepom 15cm 9f c/12	PCT	500
22	Atadura crepom 15cm 13f c/12	PCT	2500
23	Atadura crepom 20cm 13f c/12	PCT	400
24	Atadura crepom 20cm 9f c/12	PCT	200
25	Avental manga longa c/10 c/tiras	PCT	100
26	Avental uso em laboratório	UND	20
27	Campo operatório 23x25	PCT	50
28	Campo operatório 45x50 4 dobras 35g C/50	PCT	200
29	Cateter intracath 19x8 c/estilete ag 1,5x5,1	UND	50
30	Cateter intravenoso nº 14	UND	1000
31	Cateter intravenoso nº 16	UND	1000
32	Cateter intravenoso nº 18	UND	3000
33	Cateter intravenoso nº 20	UND	5000



34	Cateter intravenoso n° 22	UND	5000
35	Cateter intravenoso n° 24	UND	1000
36	Cateter p/oxigênio tipo óculos adulto	UND	1000
37	Cateter p/oxigênio tipo óculos infantil	UND	100
38	Catgut cromado n°. 0	CX	50
39	Catgut cromado n°. 1	CX	50
40	Catgut cromado n°. 2	CX	50
41	Catgut cromado n°. 3	CX	50
42	Catgut cromado n°. 4	CX	50
43	Catgut simples n°. 0	CX	50
44	Catgut simples n°. 1	CX	50
45	Catgut simples n°. 2	CX	50
46	Catgut simples n°. 3	CX	50
47	Catgut simples n°. 4	CX	50
48	Compressa de gaze 7,5x7,5 13f - pte c/500	PCT	1000
49	Compressa de gaze 7,5x7,5 9f - pte c/500	PCT	3000
50	Compressa de gaze algodoadada	PCT	500
51	Compressa gaze 7.5x7.5 13f est c/10	PCT	1000
52	compressa gaze t/ queijo 13f 91x91	RL	100
53	Compressa gaze t/ queijo 9f 91x91	RL	100
54	Cotonete cx c/ 150	CX	12
55	Equipo macro gotas c/injetor	UN	8000
56	Equipo macro gotas c/injetor fotossensível	UND	1000
57	Equipo macro rígido	UND	2000
58	Equipo macrogotas c/bureta 100ml	UND	500
59	Equipo micro gotas c/injetor lateral	UND	1000
60	Equipo micro gotas simples	UND	1000
61	Equipo p/ infusao de sangue	UND	1000
62	Equipo p/sol. parenteral	UND	1000
63	Fio de Algodão poliester n°. 0 sem agulha	CX	20
64	Fio de Algodão poliester n°. 2 com agulha	CX	20
65	Fio de Algodão poliester n°. 2 sem agulha	CX	20
66	Fio Nylon n°. 0 cx c/ 24	CX	100
67	Fio Nylon n°. 2 cx c/ 24	CX	100
68	Fio Nylon n°. 3 cx c/ 24	CX	100
69	Fio Nylon n°. 4 cx c/ 24	CX	100
70	Fio Nylon n°. 5 cx c/ 24	CX	100
71	Fio Nylon n°. 6 cx c/ 24	CX	100
72	Fralda desc. Geriatrica tam M 40 a 70kg pct c/8	PCT	300
73	Fralda desc. Geriatrica tam G	PCT	200
74	Fralda desc. Infantil tam G Pct c/7	PCT	100
75	Fralda desc. Infantil tam M Pct c/8	PCT	200
76	Fralda desc. Infantil tam P Pct c/10	PCT	100
77	Fralda infantil eg 9 a 13kg c/7	PC	100
78	Gorro desc c/tiras c/100 20g	PCT	200



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estadobahia  
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000  
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

79	lâmina de bisturi nº. 11	CX	100
80	lâmina de bisturi nº. 15	CX	100
81	lâmina de bisturi nº. 20	CX	100
82	lâmina de bisturi nº. 22	CX	100
83	lâmina de bisturi nº. 24	CX	100
84	Lâmina microscopia fosca 26x76x1,2 c/50	CX	500
85	Lâmina microscopia lisa	CX	500
86	Mascara de não reinalacao c/reservatorio adulto	UND	20
87	Mascara de não reinalacao c/reservatorio infantil	UND	20
88	Máscara de Venturi Ad completa	UND	10
89	Máscara de Venturi Infantil completa	UND	5
90	Máscara desc. cirúrgica simples c/ 2 ou 3 camadas c/50	PCT	500
91	Mascara N 95, com filtro HEPA – 99,97% de eficiência contra partículas de 0,3 m. Todo EPI deverá ter Certificado de aprovação (CA), bem como Certificado de Registro de Fabricante (CRF), aprovados pela Fundacentro/Ministério do Trabalho.	UND	200
92	Máscara para nebulização adulto	UND	100
93	Máscara para nebulização infantil	UND	100
94	Nylon 1 c/ag 3/8x30mm 45cm c/24	CX	100
95	Polifix fotossensível	und	1000
96	Pro-pédesc.c/100	PCT	100
97	Scalp nº. 19	UND	5000
98	Scalp nº. 21	UND	12000
99	Scalp nº. 23	UND	6000
100	Scalp nº. 25	UND	1000
101	Scalp nº. 27	UND	500
102	Seringa desc. 10ml c/ag 25 x 7,0	UND	8000
103	Seringa desc. 10ml sem agulha	UND	40000
104	Seringa desc. 1ml sem agulha	UND	8000
105	Seringa desc. 20ml c/ag 25 x 7,0	UND	10000
106	Seringa desc. 20ml sem agulha	UND	25000
107	Seringa desc. 3ml c/ ag 20x5,5	UND	3000
108	Seringa desc. 3ml c/ ag 30x7,0	UND	3000
109	Seringa desc. 3ml c/ag 25 x 7,0	UND	10000
110	Seringa desc. 3ml sem agulha	UND	50000
111	Seringa desc. 5ml c/ag 25 x 7,0	UND	8000
112	Seringa desc. 5ml sem agulha	UND	80000
113	Seringa desc. 60ml sem agulha bico longo	UND	1000
114	Tela cirúrgica nº. 26 x 36	UND	50
115	Tela cirúrgica nº. 30,5 x 30,5	UND	50
116	Touca Sanfonada desc. c/elástico c/100	PCT	500
117	Vicryl 1 c/ Ag ½ 40mm 70cm c/ 24	CX	50



## LOTE 20 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR / AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abaixador de língua c/100	PCT	400
2	Almotolias plásticas escuras 125ml	UND	200
3	Almotolias plásticas escuras 250ml	UND	200
4	Almotolias plásticas transparentes 125ml	UND	200
5	Almotolias plásticas transparentes 250ml	UND	300
6	Bobina grau cirúrgico 10x100	RL	80
7	Bobina grau cirúrgico 15x100	RL	80
8	Bobina grau cirúrgico 20x100	RL	100
9	Bobina grau cirúrgico 30x100	BOB	50
10	Bobina grau cirúrgico 40x100	BOB	50
11	Bobina grau cirúrgico 50x100	RL	20
12	Bolsa coletora c/sistema fechado	UND	500
13	Bolsa colostomia 50mm c/10	PCT	100
14	Bowie Dick, Controle do Equipamento, permeável ao vapor com impressão de um desenho característico concentrico. Sua utilidade é detectar ar residual em autoclaves a vácuo. (não se aplica a autoclaves gravitacionais.)	UND	150
15	Canula de guedel nº. 3	UND	100
16	Canula de guedel nº. 4	UND	100
17	Canula de guedel nº. 5	UND	100
18	COLETOR DE URINA T/ SACO 2LT C/100	PCT	20
19	Coletor inf. feminino 100ml pct c/10	PCT	200
20	Coletor inf.masculino 100ml pct c/10	PCT	200
21	Coletor para fazes pequeno (uso em laboratório)	UND	2000
22	Coletor perfuro cortante 13litros	UN	500
23	Coletor perfuro cortante 20litros	UND	600
24	Coletor perfuro cortante 7litros	UN	400
25	Coletor universal 70ml	UND	5000
26	Dispositivo Incontinencia Urinário n5 c/2	PCT	10
27	Dreno de penrose nº. 1 - não esterilPct c/12	PCT	50
28	Dreno de penrose nº. 2 - não esterilPct c/12	PCT	50
29	Dreno de penrose nº. 3 - não esterilPct c/12	PCT	50
30	Dreno de penrose nº. 4 - não esteril Pct c/12	PCT	50
31	Fita adesiva autoclave 19x30	UND	500
32	Fita adesiva hospitalar 16x50 (branca)	UND	500
33	Garrote 50cm	UND	50
34	Gelo reciclável (Gelox) 500ml	UND	200
35	Indicador Biológico, Controle Da Carga - Testes biológicos, para autoclave, com BacillusStearothermophylus	UND	600
36	Infusor duas vias c/ clamp	UND	3000
37	Integrador Quimico,Controle de Pacotes, reagente químico liberado gradativamente a medida em que ocorre a combinação dos parâmetros de temp, umidade e tempo de	UND	600



	exposição. Indicada a colocação em pacotes de difícil acesso do vapor.		
38	Lacre para carro de emergência Tam: M c/100	CX	2
39	Lençol c/elástico 2x09 desc. c/10	PCT	500
40	Lençol papel 50x50	RL	1000
41	Lençol papel 70x50	RL	1000
42	Manta Aluminizada Emergência	und	100
43	Papel Kraft 30kg	BOB	20
44	Papel toalha interfolhado 1000g	FD	800
45	Papel upp 1100s 110mmx20m	RL	50
46	Pulseira de identificação RN	UND	500
47	Saco lixo inf 100l c/100 branco 70x80x03	PC	100
48	saco lixo inf 200l c/100 branco 80x90x03	PC	100
49	Saco lixo inf 60l c/100 branco 53x56x03	PC	100
50	Sistema dren torax 1000ml+dreno n22	KIT	50
51	Sistema dren torax 2000ml+dreno n34	KIT	50
52	Sonda de aspiração traqueal nº.10	UND	1000
53	Sonda de aspiração traqueal nº.12	UND	500
54	Sonda de aspiração traqueal nº.14	UND	500
55	Sonda de aspiração traqueal nº.16	UND	500
56	Sonda de aspiração traqueal nº.18	UND	500
57	Sonda de aspiração traqueal nº.20	UND	500
58	Sonda de aspiração traqueal nº.6	UN	500
59	Sonda de aspiração traqueal nº.8	UN	500
60	Sonda de foley 2v nº. 10 c/bolsa de 5 CC	UND	100
61	Sonda de foley 2v nº. 12 c/bolsa de 5 CC	UND	100
62	Sonda de foley 2v nº. 14 c/bolsa de 5 CC	UND	200
63	Sonda de foley 2v nº. 16 c/bolsa de 5 CC	UND	100
64	Sonda de foley 2v nº. 18 c/bolsa de 5 CC	UND	100
65	Sonda de foley 2v nº. 20 c/bolsa de 30 CC	UND	100
66	Sonda de foley 2v nº. 22 c/bolsa de 30 CC	UND	100
67	Sonda de foley 2v nº. 24 c/bolsa de 30 CC	UND	100
68	Sonda de foley 3v nº. 12 c/bolsa de 30 CC	UND	100
69	Sonda de foley 3v nº. 14 c/bolsa de 30 CC	UND	100
70	Sonda de foley 3v nº. 16 c/bolsa de 30 CC	UND	100
71	Sonda de foley 3v nº. 18 c/bolsa de 30 CC	UND	100
72	Sonda de foley 3v nº. 20 c/bolsa de 30 CC	UND	100
73	Sonda de foley 3v nº. 22 c/bolsa de 30 CC	UND	100
74	Sonda de foley 3v nº. 24 c/bolsa de 30 CC	UND	100
75	Sonda enteral nº 12	UN	300
76	Sonda enteral nº 14	UN	300
77	Sonda naso curta nº. 10	UND	50
78	Sonda naso curta nº. 12	UND	50
79	Sonda naso curta nº. 14	UND	100
80	Sonda naso curta nº. 16	UND	100



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estadodabahia  
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000  
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

81	Sonda naso curta nº. 18	UND	100
82	Sonda naso curta nº. 20	UND	50
83	Sonda naso curta nº. 6	UND	70
84	Sonda naso curta nº. 8	UND	70
85	Sonda naso enteral nº 12	UND	20
86	Sonda naso longa nº. 10	UND	150
87	Sonda naso longa nº. 12	UND	150
88	Sonda naso longa nº. 14	UND	300
89	Sonda naso longa nº. 16	UND	200
90	Sonda naso longa nº. 18	UND	220
91	Sonda naso longa nº. 20	UND	160
92	Sonda naso longa nº. 6	UND	70
93	Sonda naso longa nº. 8	UND	70
94	Sonda para gastrostomia com balão nº20	UND	5
95	Sonda retal nº. 10	UND	200
96	Sonda retal nº. 12	UND	1000
97	Sonda uretral nº. 06	UND	300
98	Sonda uretral nº. 08	UND	300
99	Sonda uretral nº. 10	UND	1000
100	Sonda uretral nº. 12	UND	2000
101	Sonda uretral nº. 14	UND	900
102	Sonda uretral nº. 16	UND	100
103	Suporte para coletor perfurocortante 13l	UND	100
104	Suporte para coletor perfurocortante 20l	UND	100
105	Suporte para coletor perfurocortante 7l	UND	100
106	Tubo de látex nº 200	MT	200
107	Tubo de látex nº 202	MT	150
108	Tubo de látex nº 204	MT	150
109	Tubo endotraqueal nº.2,5 c/balão	UND	100
110	Tubo endotraqueal nº.3 c/balão	UND	100
111	Tubo endotraqueal nº.3,5 c/balão	UND	100
112	Tubo endotraqueal nº.4 - c/balão	UND	100
113	Tubo endotraqueal nº.4,5 - c/balão	UND	100
114	Tubo endotraqueal nº.5 - c/balão	UND	100
115	Tubo endotraqueal nº.5,5 - c/balão	UND	100
116	Tubo endotraqueal nº.6 - c/balão	UND	100
117	Tubo endotraqueal nº.6,5 - c/balão	UND	100
118	Tubo endotraqueal nº.7 - c/balão	UN	100
119	Tubo endotraqueal nº.7,5 - c/balão	UN	100
120	Tubo endotraqueal nº.8 - c/balão	UND	100
121	Tubo endotraqueal nº.8,5 - c/balão	UND	100
122	Tubo endotraqueal nº.9 - c/balão	UND	100
123	Tubo n 200 5mmx3mm silicone	MT	500
124	Tubo n 204 12mmx6mm silicone	MT	300



**LOTE 21 MATERIAL MEDICO PERMANENTE E OUTROS /PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aparelho de pressão + Estetoscópio F/V ADL	KIT	150
2	Aparelho de pressão + Estetoscópio F/V Infantil	KIT	50
3	Aparelho de pressão + Estetoscópio F/V obeso	KIT	20
4	Eletrodo Gel p/ monitor card. c/ 50	CX	50
5	Incubadora para controle biológico das esterilizações dentro da própria CME, leitura 48 horas para autoclave	UND	2
6	Kit p/micronebulização adulto	UND	100
7	Kit p/micronebulização infantil	UND	100
8	Kit para micronebulização adulto c/ rosca	UND	20
9	Kit para micronebulização infantil c/ rosca	UND	10
10	Nebulizador Bivolt	KIT	30
11	Pinça Kelly 14cm reta	UND	10
12	pinça pean 16cm	UND	10
13	Termômetro c/ cabo extensor p/ cx térmica	UND	30
14	Termômetro clinico de mercúrio	UND	150
15	Termômetro clinico digital	UND	200
16	Termômetro digital máxima e mínima para sala de vacina	UND	35
17	Tesoura cirurgica reta f/r 15cm	UND	10
18	Umificador de oxigênio	UND	100

**LOTE 22 MATERIAL MEDICO PERMANENTE E OUTROS / AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Luva cirúrgica estéril 6,0	PR	1000
2	Luva cirúrgica estéril 6,5	PR	1000
3	Luva cirúrgica estéril 7,0	PR	3000
4	Luva cirúrgica estéril 7,5	PR	3000
5	Luva cirúrgica estéril 8,0	PR	3500
6	Luva cirurgica esteril 8.5	PR	1000
7	Luva de Kevlar ou Similar (CME)	PAR	1
8	Luva de procedimento G c/100	CX	500
9	Luva de procedimento M c/100	CX	2800
10	Luva de procedimento P c/100	CX	800
11	Luva de procedimento PP c/100	CX	200
12	Luva de vinil M c/100	CX	100
13	Luva plástica esteril p/procedimento	UND	1000



**LOTE 23 MATERIAL MEDICO PERMANENTE E OUTROS /PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Colar Cervical G	UND	50
2	Colar Cervical M	UND	50
3	Colar Cervical P	UND	50
4	Colar Cervical PP	UND	50
5	Protetor ocular (óculos)	UND	53
6	Tubito de vidro 12x75mm c/ tampa	UND	5000
7	Escova cervical estéril	UND	5000
8	Escova cervical não estéril	UND	5000
9	Escova de PVPI não estéril cx c/ 48	CX	80
10	Esparadrapo impermeavel 10x4,5 c/capa	UND	1200
11	Espátula de Ayre descartável	UND	2000
12	Espéculo vaginal desc.não estéril G	UND	1000
13	Espéculo vaginal desc.não estéril M	UND	5000
14	Espéculo vaginal desc.não estéril P	UND	2000
15	Esparadrapo Micropore Anti alérgico 10x4,5	UND	300
16	Perfurador de Membrana	UND	200
17	Preservativo lubrificado 52mm cx c/ 144	CX	50
18	Preservativo não lubrificado 52mm cx c/ 144	CX	50

**LOTE 24 MATERIAL MEDICO E INSUMOS FARMÁCIA BÁSICA / AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fita de glicemia cx c/50 On Touch Ultra	CX	1000
2	Fita p/ glicemia on call plus c/50	CX	250
3	Glicosímetro on call plus	KIT	20
4	Glicosímetro On touch Ultra	UND	50
5	Lanceta cx c/200	CX	50
6	Seringa desc. 1ml c/ag 13 x 4.5	UND	30000

**4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS E DAS AMOSTRAS:**

O Hospital Municipal de Ipirá informa aos licitantes que cotarem o Lote de **FIOS DE SUTURA** nas marcas: **Somerville e Thecnofio** estarão desclassificadas no momento dos lances, ou seja, terão sua proposta desclassificada, tendo em vista que as marcas citadas já foram **REPROVADAS** pelo corpo de cirurgia do Hospital Municipal.



A empresa vencedora do **Lote FIOS DE SUTURA** deverá apresentar **AMOSTRA DOS ITENS**, para que seja analisada pela equipe técnica do Hospital. O local e data para a entrega das amostras será informado no dia do certame.

A empresa vencedora deverá apresentar **AMOSTRAS** dos itens de **ESPARADRAPOS**, para que seja analisada pela equipe técnica do Hospital. Vale ressaltar, que a marca **Descarpack** foi REPROVADA pela equipe técnica do Hospital, logo, a empresa que cotar este item nesta marca estará sua proposta para o lote desclassificada.

A licitante vencedora dos itens **GAZE 7,5 x 7,5 + 13 fios, 8 dobras e 5 camadas** e da **GAZE rolo 91x91**, assim como do item das **ATADURAS (gessada e das demais)** deverá apresentar **AMOSTRA DOS ITENS**, para que seja analisada pela equipe técnica do Hospital. O local e data para a entrega das amostras será informado no dia do certame.

## **5. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE PARA ENTREGA DOS MATERIAIS;**

Os medicamentos e correlatos deverão estar em conformidade com a legislação sanitária vigente;

Os fabricantes e distribuidoras devem cumprir as exigências da Portaria nº 802 do Ministério da Saúde de 08/10/1998, republicada em 07/04/1999;

Os dizeres constantes em rótulos, bulas e embalagens deverão estar em conformidade com o estipulado pela legislação sanitária;

Reserva-se a Secretaria Municipal de Saúde o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) Analítico-Laboratorial(is) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por laboratório oficial ou laboratório particular sem ônus para a Secretaria;

Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens de fábrica lacradas pelo fabricante. Exceção será feita àqueles produtos comprados em quantidade inferior a menor embalagem expedida pelo fabricante;

O Serviço da Secretaria se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues:  
a – em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;

b – fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los, desde que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.

Conforme determinação da Vigilância Sanitária os medicamentos que vencerem na Secretaria Municipal de Saúde serão remetidos ao fabricante ou distribuidora que os revendeu que ficará obrigado a devolvê-los a indústria de medicamentos;

A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de solicitar do fornecedor comprovação de regularidade dos seguintes documentos: Registro de Produto, comprovante de credenciamento para comercialização de medicamentos e Certificado de Boas Práticas de Fabricação, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

I - O fornecimento dos bens dar-se-á de forma parcelada, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo-lhe determinar o quantitativo e a data de cada fornecimento.

A - A cada fornecimento, comparar-se-ão, sempre, os preços registrados com os de mercado, para iguais quantidades, prazos de entrega, validade ou garantia dos bens e condições de pagamento.

B - O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas terá força de contrato.

C - Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa adjudicatária deverá atender ao solicitado, emitindo Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Secretaria



Municipal de Saúde, devendo os bens ser entregues nos locais indicados nas respectivas Notas de Empenho ou, quando for o caso, na presente Ata, na forma e condições estabelecidas no Edital. Em hipótese alguma, a Secretaria arcará com despesas de fretes, relativos aos fornecimentos advindos do Sistema de Registro de Preços.

II - Durante a validade dos preços ofertados, a adjudicatária não poderá alegar a indisponibilidade do(s) bem(ns) ofertado(s), sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas na legislação.

Prazo de validade para uso igual ou superior a 12 (doze) meses, exceto aqueles cuja validade normal seja comprovadamente inferior a este prazo, caso em que tal situação deverá ser devidamente esclarecida na proposta. A contagem do prazo de validade do material será feita a partir de seu recebimento provisório pela Secretaria Municipal de Saúde.

Deverão ser entregues bens de fabricação recente, em cujas embalagens constem as datas de fabricação e prazo de validade ou de vida útil. No prazo de validade ou vida útil e em condições normais de estocagem, uso ou manuseio, perdendo os bens suas características ou deteriorando-se, deverão ser trocados, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, por conta e ônus do fornecedor.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) A CONTRATANTE obriga-se a:
- b) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até 31 de Dezembro de 2017.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.



Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciarse após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido “atesto”, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- f) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- g) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

## **9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

O gerenciamento de estoque é realizado por Funcionário Responsável pela solicitação dos bens da Secretaria Municipal de Saúde. As requisições diárias enviadas pelos setores solicitantes são recebidas pelo Almoxarifado que administra o material de estoque, promovendo a reposição quando necessário.

## **10. SANCOES E PENALIDADES;**

### **I - PENALIDADES**

O adjudicatário/contratado sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório constitucional.

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para quais haja concorrido.
- b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:



- b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura.
- b3) Multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e o do contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Ipirá pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 2 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea “b” poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor dos serviços, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Ipirá.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Ipirá, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) da(s) Secretaria(s) solicitante(s).

## **II - SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento/serviços, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso nos serviços, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:
- d.1) pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia  
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000  
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Ipirá que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

#### **11. DA MOTIVAÇÃO:**

Diante da necessidade fática, explicitada pela chefia do setor solicitante, promoverá a Secretaria Municipal de Saúde a licitação, seguindo as orientações legais da Lei nº 8.666/93, para satisfação da demanda.



## ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

### LOTE 01 INJETÁVEL NÃO SELECIONADOS / AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACICLOVIR 250MG PÓ P/SOL INJ	AMP	300		
2	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ	AMP	1.000		
3	ALBUMINA HUMANA 20% SOL INJ 10ML	FR	90		
4	ALBUMINA HUMANA 20% SOL INJ 50ML	FR	90		
5	AMICACINA SULF 250MG/ML 2ML INJ G	AMP	500		
6	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJ G	AMP	2.000		
7	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POT 1G+200MG PÓ P/SOL	FR	300		
8	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POT 500MG+100MG PÓ P/SOL	FR	400		
9	AMOXICILINA+SULBACTAM 500MG+100MG PÓ P/SOL INJ	FR	600		
10	AMPICILINA SODICA 1G INJ	AMP	1.500		
11	AMPICILINA SODICA 500MG INJ	AMP	1.000		
12	AZITROMICINA 500MG PÓ P/SOL INJ	FR/AMP	1.000		
13	AZTREONAM 1G PÓ P/SOL INJ + DIL 3ML	FR/AMP	120		
14	AZTREONAM 500MG PÓ P/SOL INJ + DIL 3ML	FR/AMP	120		
15	BETAMETASONA+FOS DISSO 5MG+2MG 1ML	AMP	100		
16	BUPIVACAINA 0,5% S/V 20ML INJ G	AMP	900		
17	CEFALOTINA SODICA 1G PO INJ G	AMP	1.500		
18	CEFAZOLINA SODICA 1G PO INJ G	AMP	1.500		
19	CEFAZOLINA SODICA 500MG PO INJ G	AMP	1.000		
20	CEFEPIMA 1G PO INJ	AMP	300		
21	CEFEPIMA 2G PO INJ	AMP	301		
22	CEFOTAXIMA SODICA 1G PO INJ	AMP	600		
23	CEFTAZIDIMA 1G PÓ P/SOL INJ + DIL 10ML	AMP	300		
24	CETOPROFENO 100MG PO IV	AMP	1.500		
25	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM	AMP	2.000		
26	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJ	AMP	1.600		



27	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJ G	AMP	1.500		
28	CLONIDINA 0,100MG CMP	CMP	5.000		
29	CLONIDINA 150MCG/1ML INJ	AMP	500		
30	CLORANFENICOL 1G PO INJ G	AMP	1.000		
31	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML INJ	AMP	1.000		
32	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML INJ	AMP	6.000		
33	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML INJ	AMP	8.000		
34	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50+50MG/ML IM	AMP	2.000		
35	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLIC+FRUT IV	AMP	1.200		
36	ENOXAPARINA SODICA 40MG 0,4ML INJ IV/SC	SER	400		
37	ENOXAPARINA SODICA 60MG 0,6ML INJ IV/SC	SER	300		
38	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJ	AMP	1.000		
39	ERTAPENEM SÓDICO 1G PÓ P/SOL INJ	AMP	60		
40	ETILEFRINA CLOR 10MG/1ML INJ	AMP	1.000		
41	GENTAMICINA 20MG/1ML INJ	AMP	600		
42	GENTAMICINA 40MG/1ML INJ	AMP	1.500		
43	GENTAMICINA 80MG/2ML INJ	AMP	1.500		
44	HEPARINA SODICA 5000UI/ML INJ 5ML	AMP	200		
45	HIDRALAZINA CLORID 20MG/ML 1ML INJ	AMP	1.000		
46	HIOSCINA COMPOSTA 5ML INJ G	AMP	3.000		
47	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML INJ G	AMP	1.500		
48	IMEPENEM+CILASTATINA SÓDICA 500+500MG PÓ P/SOL INJ IV	FR	300		
49	IMUNOGLOB HUM ANTI-RH 300MCG/2ML IM	AMP	20		
50	LIDOCAINA 2% C/V 20ML INJ	AMP	200		
51	LIDOCAINA 2% S/V 20ML INJ G	AMP	2.000		
52	LIDOCAINA 2% S/V 5ML INJ	AMP	2.500		
53	LIDOCAINA PESADA 5% 2ML INJ	AMP	600		
54	LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML	FR	20		
55	MANITOL 20% 250ML INJ SF	BO	500		
56	MEROPENEM SÓDICO 1G PÓ P/SOL INJ	FR/AMP	200		
57	MEROPENEM SÓDICO 500MG PÓ P/SOL INJ	FR/AMP	200		
58	METILERGOMETRINA 0.2MG/ML 1ML INJ	AMP	1.200		
59	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 125MG PÓ P/SOL INJ + DIL 1ML	FR/AMP	150		
60	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 1G PÓ P/SOL INJ + DIL 1ML	FR/AMP	100		
61	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 40MG PÓ P/SOL INJ + DIL 1ML	FR/AMP	180		
62	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML IV -	FR/AMP	500		



	5ML				
63	METRONIDAZOL 0.5% 100ML INJ SF G	AMP	1.500		
64	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML INJ	AMP	250		
65	NITROPRUSSETO SODIO 50MG/2ML INJ	AMP	500		
66	NOREPINEFRINA 8MG/4ML INJ	AMP	900		
67	OCITOCINA 5UI/1ML INJ	AMP	800		
68	OMEPRAZOL 40MG IV PO INJ+DIL 10ML	AMP	1.200		
69	OXACILINA SODICA 500MG PO INJ	AMP	1.200		
70	PANCURONIO 2MG/ML 2ML	AMP	100		
71	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJ	AMP	1.000		
72	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 2MG +0,25MG PÓ P/SOL INJ	FR/AMP	200		
73	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJ	AMP	600		
74	PIRACETAM 400MG CMP	CMP	400		
75	SULBACTAM+AMPICILINA 0,5 + 1,0G PÓ P/SOL INJ	FR/AMP	200		
76	SULBACTAM+AMPICILINA 1,0+ 2,0G PÓ P/SOL INJ	FR/AMP	150		
77	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 5ML 80MG+400MG	AMP	600		
78	SULFATO MAGNESIO 50% 10ML INJ G	AMP	200		
79	SUXAMETONIO CLOR 100MG PO INJ	FR	20		
80	SUXAMETONIO CLOR 500MG PO INJ	FR	20		
81	TERBUTALINA 0.5MG/1ML INJ	AMP	200		
82	VANCOMICINA CLORIDRATO 1G PÓ P/SOL INJ	FR/AMP	300		
83	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG PÓ P/SOL INJ	FR/AMP	300		
84	VASOPRESSINA 20U/ML 1ML INJ	AMP	300		
85	VITAMINA C 500MG/5ML INJ	AMP	3.000		
86	VITAMINA COMPLEXO B 2ML INJ	AMP	3.000		
87	VITAMINA K 10MG/ML 1ML INJ IM	AMP	600		
88	VITELINATO DE PRATA COLIRIO 10% 5ML	FR	50		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



## ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

### LOTE 02 MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA /PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMIODARONA CLORID 200MG CMP	CMP	1.000		
2	AMIODARONA CLORID 100MG CMP	CMP	2.000		
3	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP G	CMP	1.200		
4	ESPIRONOLACTONA 25MG CMP	CMP	1.200		
5	FUROSEMIDA 40MG CMP	CMP	25.000		
6	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CMP	CMP	200.000		
7	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CMP	CMP	50.000		
8	ISOSSORBIDA DINITRATO SBL 5MG CMP	CMP	1.200		
9	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG CMP	CMP	2.000		
10	LOSARTANA POTASSICA 50MG CMP G	CMP	180.000		
11	LOSARTANA POTASSICA 100MG CMP GN	CMP	50.000		
12	METOPROLOL SUCCINATO 100MG CMP	CMP	2.000		
13	METOPROLOL SUCCINATO 25MG CMP	CMP	1.000		
14	METOPROLOL SUCCINATO 50MG CMP	CMP	2.000		
15	METOPROLOL TARTARATO 100MG CMP G	CMP	8.000		
16	PROPRANOLOL CLORID 40MG COMP	CMP	50.000		

### VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



**ANEXO II - MODELO  
PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

**LOTE 03 MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA /PARTICIPAÇÃO DE  
MEI, ME E EPP**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	ANLÓDIPINO BESILATO 10MG CMP	CMP	80.000		
2	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG CMP	CMP	100.000		
3	CAPTÓPRIL 25MG COMP G	CMP	180.000		
4	ENALAPRIL MAL 20MG COMP	CMP	150.000		
5	ENALAPRIL MAL 10MG COMP	CMP	30.000		
6	ENALAPRIL MAL 5MG COMP	CMP	30.000		
7	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	CMP	150.000		
8	METFORMINA CLORID 850MG CMP G	CMP	150.000		
9	METILDOPA 250MG CMP	CMP	12.000		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



## ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

### LOTE 04 MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA /PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP	CMP	150.000		
2	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG COMP	CMP	50.000		
3	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML 30ML GTS	FR	400		
4	ACIDO FOLICO 5MG CMP	CMP	50.000		
5	ALENDRONATO DE SODIO 10MG CMP	CMP	6.000		
6	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CMP	CMP	6.000		
7	ATENOLOL 100MG CMP	CMP	10.000		
8	ATENOLOL 50MG CMP	CMP	15.000		
9	CARBONATO DE CALCIO 500MG CMP	CMP	5.000		
10	CARBONATO DE CALCIO+VIT D 500+400 C/60	FR	20		
11	DIGOXINA 0,25MG CMP	CMP	10.000		
12	GLICLAZIDA 30MG CMP LIBER PROL	CMP	4.000		
13	GLICLAZIDA 60MG CMP LIBER PROL	CMP	2.000		
14	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25MG CMP DISP	CMP	1.000		
15	LEVODOPA+CARBIDOPA 200+50MG CMP	CMP	1.000		
16	LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25MG CMP	CMP	500		
17	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG CMP	CMP	2.000		
18	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG CMP	CMP	7.000		
19	METFORMINA CLORID 500 MG CMP G	CMP	50.000		
20	NIFEDIPINO 10MG COMP	CMP	20.000		
21	SINVASTATINA 20MG CMP	CMP	100.000		

### VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



**ANEXO II - MODELO  
PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

**LOTE 05 MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA/PARTICIPAÇÃO DE  
MEI, ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALBENDAZOL 400MG CMP MAST	CMP	5.000		
2	ALBENDAZOL 4% SUSP 10ML G	FR	1.500		
3	CARVAO ATIVADO ASPECTO FISICO PRETO, INODORO, GRAU DE PUREZA 90% FRASCO OU ENVELOPE, 30G	PTE	37		
4	DIPIRONA SODICA 500MG COMP	CMP	10.000		
5	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML GTS	FR	3.500		
6	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 100ML SOLUÇÃO	FR	300		
7	GUACO XAROPE 117,6 MG/ML 120ML	FR	1.600		
8	HIDROX ALUMINIO 6% 100ML SUSP	FR	800		
9	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS	FR	2.500		
10	IBUPROFENO 600MG CMP	CMP	80.000		
11	IBUPROFENO 300MG CMP	CMP	30.000		
12	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	TB	300		
13	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	CMP	4.000		
14	OLEO MINERAL 100% 100ML	FR	500		
15	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GTS	FR	3.000		
16	PARACETAMOL 500MG COMP G	CMP	70.000		
17	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL TRAD 27,9G	ENV	1.500		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



**ANEXO II - MODELO  
PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

**LOTE 06 MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA/PARTICIPAÇÃO DE MEI,  
ME E EPP**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	BECLOMETASONA 250MCG 200 DOSES AER ORAL	FR	100		
2	BECLOMETASONA 50MCG 200 DOSES AER ORAL	FR	100		
3	BROMETO IPRATROPIO 0.025% SOL 20ML G	FR	500		
4	BROMETO IPRATROPIO 20MCG/DOSE AEROS 10ML	FR	100		
5	BROMID FENOTEROL 5MG/ML 20ML SOL G	FR	600		
6	DEXAMETASONA 1MG/ML 5ML SOL OFT	FR	50		
7	DEXAMETASONA 4MG CMP G	CMP	500		
8	DEXAMETASONA CREME 0.1% 10G	BIS	2.000		
9	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML G	FR	1.500		
10	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CMP	CMP	3.000		
11	LORATADINA 10MG CMP	CMP	15.000		
12	LORATADINA 1MG/ML 100ML XPE	FR	2.500		
13	PREDNISONA 20MG CMP	CMP	50.000		
14	PREDNISONA 5MG CMP	CMP	8.000		
15	PROMETAZINA CLOR 25MG CMP	CMP	30.000		
16	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG C/200 DOSES	FR	600		
17	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML GTS	FR	50		
18	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML XPE	FR	1.000		
19	SULFATO FERROSO 40MG CMP G	CMP	80.000		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



**ANEXO II - MODELO  
PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

**LOTE 07 MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA / AMPLA  
PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMOX+CLAV DE POT 50+12,5MG/ML 75ML	FR	100		
2	AMOX+CLAV DE POT 500MG+125MG CMP	CMP	3.000		
3	AMOX+CLAV DE POT 875MG+125MG CMP	CMP	3.000		
4	AMOXICILINA 500MG CAPS G	CMP	10.000		
5	AMOXICILINA PO SUSP 250MG/5ML 60ML	FR	2.500		
6	AZITROMICINA 500MG CMP REV G	CMP	4.000		
7	AZITROMICINA 600 200MG/5ML 15ML+DIL G	FR	600		
8	ERITROMICINA ESTOL 125MG/5ML 60ML SUSP	FR	500		
9	ERITROMICINA ESTOL 250MG/5ML 60ML SUSP	FR	50		
10	ERITROMICINA ESTOL 500MG COMP REV	CMP	1.500		
11	OMEPRAZOL 20MG CAPS	CMP	150.000		
12	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML PO SUSP G	FR	1.500		
13	CEFALEXINA 500MG COMP	CMP	30.000		
14	METRONIDAZOL 200MG/5ML 80ML SUSP G	FR	600		
15	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSP	FR	500		
16	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G CREME G	FR	100		
17	SULFAM+TRIMET 40+8MG/ML 50ML SUSP	FR	800		
18	SULFAM+TRIMET 400+80MG CMP	CMP	5.000		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



## ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

### LOTE 08 SAÚDE DA MULHER FARMÁCIA BÁSICA / AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ESTRADIOL+NORETISTERONA 5+50MG/ML+SER C1	AMP	1.500		
2	ESTRIOL 1MG/G 50G CREM VAG+APLIC	BIS	150		
3	ESTROG CONJULGADOS 0,3MG DRG	CMP	500		
4	ESTROG CONJULGADOS 0.625MG COMP	CMP	300		
5	FLUCONAZOL 150MG CAPS G	CMP	5.000		
6	FLUCONAZOL 100MG CAPS G	CMP	2.000		
7	LEVONORGEST 0,15MG+ETINILESTR 0,03MG /21	CMP	80.000		
8	LEVONORGESTREL 0,75MG C/1 CMP G	CMP	100		
9	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/1ML INJ C/1	CX	2.000		
10	METRONIDAZOL 100MG/G 50G GEL VAG C/APLI	BIS	2.000		
11	METRONIDAZOL 250MG CMP G	CMP	15.000		
12	METRONIDAZOL 400MG CMP G	CMP	10.000		
13	MICONAZOL CR VAGINAL 20MG/G 80G+14 APL G	BIS	2.000		
14	NORETISTERONA 0,35MG C/35 CMP	CMP	500		

### VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



## ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

### LOTE 09 INJETÁVEL FARMÁCIA E HOSPITALAR / AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMIODARONA CLORID 50MG/ML 3ML INJ G	AMP	1.600		
2	ATROPINA SULF 0.25MG/ML 1ML	AMP	1.000		
3	BENZILPEN BENZATINA 1.200.000UI PO	AMP	5.000		
4	BENZILPEN BENZATINA 600.000UI PO	AMP	3.000		
5	BENZILPEN POTASSICA 5.000.000UI PO	AMP	1.000		
6	BENZILPEN PROCAINA 400.000UI PO	AMP	1.200		
7	BROMOPRIDA 5M/ML AMP	AMP	1.000		
8	BUPIVACAINA 0,5% PESADA 4ML INJ	AMP	1.500		
9	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV PO+DIL 10ML	AMP	5.000		
10	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BOLSA	AMP	1.000		
11	CIPROFLOXACINO CLORID 500MG CMP	CMP	8.000		
12	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ	AMP	10.000		
13	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA	AMP	3.000		
14	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ	AMP	20.000		
15	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJ	AMP	200		
16	DOPAMINA CLOR 5MG/ML 10ML INJ	AMP	500		
17	HEPARINA SODICA SUBCUT 5000UI/0.25ML	AMP	1.500		
18	HIDROCORTISONA 100MG PO INJ	AMP	4.000		
19	HIDROCORTISONA 500MG PO INJ	AMP	5.000		
20	INSULINA NPH 100UI/ML 10ML	AMP	300		
21	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML	AMP	300		
22	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJ	AMP	8.000		
23	ONDANSETRONA 4MG/2ML	AMP	6.000		
24	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ	AMP	3.000		
25	RANITIDINA CLORID 50MG/2ML INJ G	AMP	7.000		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



## ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

### LOTE 10 MEDICAMENTOS NÃO SELECIONADOS /PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML XPE G	FR	150		
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML XPE	FR	150		
3	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML PO SUSP G	FR	200		
4	AMPICILINA 500MG COMP	CMP	2.000		
5	CARBOCISTEINA INF 20MG/ML 100ML XPE G	FR	100		
6	CLORID. AMBROXOL 15MG/5ML 100ML XPE	FR	500		
7	CLORID. AMBROXOL 30MG/5ML 100ML XPE G	FR	500		
8	BENZOATO BENZILA 250MG/ML 60ML	FR	1.000		
9	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG CMP G	CMP	5.000		
10	DIMENIDRINATO 100MG CMP	CMP	4.000		
11	DIMENIDRINATO 2,5 MG/ML 120ML SOL	FR	100		
12	DIMETICONA 40MG CMP	CMP	7.000		
13	DIMETICONA 75MG/ML 10ML GTS	FR	1.000		
14	DICLOFENACO POTASSIO 50MG CMP	CMP	50.000		
15	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20ML GTS	FR	2.500		
16	DICLOFENACO SODICO 50MG CMP	CMP	10.000		
17	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO 130 ML	FR	300		
18	HIOSCINA COMPOSTA 20ML GTS G	FR	150		
19	HIOSCINA COMPOSTA 250+10MG COMP	CMP	5.000		
20	HIOSCINA SIMPLES 10MG CMP	CMP	2.000		
21	HIOSCINA SIMPLES 10MG/ML 10ML GTS G	FR	500		
22	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML SOL G	FR	800		
23	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOL G	FR	800		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



## ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

### LOTE 11 MEDICAMENTOS NÃO SELECIONADOS / AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACARBOSE 50MG CMP	CMP	22.000		
2	ACICLOVIR 200MG CMP G	CMP	4.000		
3	ATENOLOL 25MG CMP	CMP	1.000		
4	ESPIRONOLACTONA 50MG COMP	CMP	1.200		
5	FENILEFRINA COLIRIO 10% 5ML	FR	20		
6	FENOXIMETILPENICILINA 400.000UI/5ML 60ML	FR	400		
7	FLUORESCINA COLIRIO 1% 3ML	FR	24		
8	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ	AMP	10.000		
9	HIDROX ALUMINIO+HIDROX MAGNESIO 100ML	FR	800		
10	ISSORBIDA DINITRATO 10MG CMP	CMP	1.200		
11	IVERMECTINA 6MG CMP	CMP	1.000		
12	METILDOPA 500MG COMP	CMP	200		
13	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS	FR	1.000		
14	NEOSTIGMINA 0.5MG/1ML INJ	AMP	200		
15	NIFEDIPINO 10MG SUBL C/60 CAPS	FR	15		
16	NIMESULIDA 100MG COMP	CMP	10.000		
17	NITROFURAZONA 2MG/G 500G POM	PTE	20		
18	NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM PÓ PARA CRIANÇAS 400GR (SEM SABOR)	LT	250		
19	POLIVITAMINICO GOTAS PROTOVIT	FR	50		
20	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG C/12 CAPS	CX	50		
21	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG C/4 ENV	CX	50		
22	SALBUTAMOL SULF 0,5MG/ML SOL P/NEBULIZAÇÃO 10ML	FR	400		
23	SALBUTAMOL SULF 0,4MG/ML 100ML SOL G	FR	400		
24	TRAVOPROSTA COLIRIO 0,04MG/ML	FR	6		



	2,5ML G				
25	SIMETICONA 75MG COM 15ML	FR	800		
26	TRAVOPROSTA + TIMOLOL COLIRIO 0,04MG/ML 2,5ML 04 mg + 6,8 mg	FR	10		
27	TROPICAMIDA COLIRIO 10MG/ML 5ML	FR	100		
28	UNCARIA TOMENTOSA 400MG CAPS	CPS	1.000		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



**ANEXO II - MODELO  
PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

**LOTE 12 CURATIVOS /PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	ACICLOVIR CREME 50MG/G - 10G	TB	200		
2	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS LOCAO 100ML	FR	200		
3	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS OLEO 100ML	FR	100		
4	CURATIVO HIDROCOLOIDES	ENV	200		
5	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO	ENV	200		
6	CURATIVO HIDROFIBRA PRATA ESTÉRIL 10X 10CM	ENV	150		
7	CURATIVO COM EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6X 7,6 CM	ENV	200		
8	COLAGENASE C/CLORANFENICOL 30G POM DERM	BIS	100		
9	COLAGENASE 30G POM DERM	BIS	100		
10	DEXAMETASONA+NEOMICINA 60G+10APLIC	BIS	50		
11	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G 10G	BIS	2.500		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



## ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

### LOTE 13 SOLUÇÕES BÁSICO E HOSPITALAR / AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGUA P/ INJECAO 5ML	AMP	8.000		
2	AGUA P/ INJECAO 10ML	AMP	25.000		
3	AGUA P/ INJECAO 20ML	AMP	10.000		
4	AGUA P/ INJECAO 1000ML SF	AMP	1.000		
5	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML	AMP	100		
6	BICARBONATO DE SODIO 8.4% 10ML G	UND	200		
7	CLORETO DE SODIO 0.9% 10ML	AMP	20.000		
8	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	AMP	1.200		
9	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMP	300		
10	CLORETO POTASSIO 10% 10ML INJ	AMP	1.000		
11	CLORETO POTASSIO 19,1% 10ML INJ	AMP	1.000		
12	CLORETO POTASSIO 6% 100ML SOL	FR	100		
13	SOLUCAO DEGERMANTE 10% 1L	LT	240		
14	SOLUCAO GLICERINA 12% 500ML SF	BO	800		
15	SOLUCAO GLICOSE 25% 10ML	AMP	5.000		
16	SOLUCAO GLICOSE 50% 10ML	AMP	2.000		
17	SOLUCAO TOPICA 10% 1L	LT	300		
18	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SF	BO	6.000		
19	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SF	BO	15.000		
20	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SF	AMP	30.000		
21	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SF	BO	2.500		
22	SORO GLICOSADO 5% 250ML SF	FR	5.000		
23	SORO GLICOSADO 5% 500ML SF	BO	10.000		
24	SORO RINGER C/LACTATO 500ML SF	BO	10.000		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



**ANEXO II - MODELO  
PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

**LOTE 14 MEDICAMENTOS SAUDE MENTAL BÁSICO  
/PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	CARBAMAZEPINA 2% 100ML	FR	800		
2	CARBAMAZEPINA 200MG C	CMP	150.000		
3	FENITOINA 100MG	CMP	30.000		
4	FENITOINA 20MG/ML 120ML SUSP	FR	400		
5	FENITOINA 250MG/5ML INJ	AMP	600		
6	FENOBARBITAL 100MG	CMP	30.000		
7	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GTS	FR	500		
8	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML GTS	FR	600		
9	HALOPERIDOL 5MG	CMP	50.000		
10	HALOPERIDOL 5MG/1ML	AMP	600		
11	HALOPERIDOL DECANOATO 70.52MG	AMP	500		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



## ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

### LOTE 15 MEDICAMENTOS SAUDE MENTAL BÁSICO /PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 250MG	CX	20		
2	ACIDO VALPROICO 500MG	CMP	10.000		
3	CLORPROMAZINA 100MG	CMP	13.000		
4	AMITRIPTILINA CLOR 25MG	CMP	50.000		
5	BIPERIDENO CLORID 2MG	CMP	10.000		
6	BIPERIDENO CLORID 5MG/1ML INJ	AMP	300		
7	CARBONATO DE LITIO 300MG	CMP	8.000		
8	CLOMIPRAMINA 25MG	CMP	4.000		
9	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML GTS	FR	200		
10	CLORPROMAZINA 25MG	CMP	8.000		
11	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML GTS	FR	300		
12	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML INJ	AMP	300		
13	DIAZEPAM 10MG	CMP	15.000		
14	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ	AMP	3.000		
15	DIAZEPAM 5MG	CMP	50.000		
16	FLUOXETINA 20MG	CMP	40.000		
17	NALOXONA 0,4MG/1ML INJ	AMP	400		
18	NORTRIPTILINA 25MG	CMP	5.000		
19	NORTRIPTILINA 50MG	CMP	5.000		
20	RISPERIDONA 1MG	CMP	30.000		
21	VALPROATO SODIO 250MG/5ML 100ML	FR	200		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



## ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

<b>LOTE 16 MEDICAMENTOS SAUDE MENTAL NÃO SELECIONADOS / AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	CETAMINA 50MG/ML 10ML INJ	FR	200		
2	CICLOPENTOLATO 10MG/ML COLIRIO 5ML	FR	30		
3	CLONAZEPAM 0.5MG	CMP	500		
4	CLONAZEPAM 2MG	CMP	70.000		
5	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ	AMP	60		
6	FENOBARBITAL 200MG/1ML INJ IM	AMP	300		
7	FENTANILA 50MCG/ML 2ML INJ	AMP	1.200		
8	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML INJ	AMP	1.000		
9	HALOTANO 1ML/ML 100ML	FR	12		
10	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ	AMP	100		
11	MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ	AMP	500		
12	MIDAZOLAM 5MG/5ML INJ	AMP	100		
13	MORFINA 0.2MG/1ML INJ	AMP	300		
14	MORFINA 10MG/1ML INJ	AMP	1.000		
15	PARACE 500MG+CODEINA 30MG	CMP	180		
16	PARACE 500MG+CODEINA 7,5MG	CMP	180		
17	PETIDINA 50MG/ML 2ML INJ	AMP	1.000		
18	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	CX	100		
19	RISPERIDONA 2MG	CMP	5.000		
20	TIOPENTAL 1G PO INJ	AMP	50		
21	TIORIDAZINA 100MG	CMP	1.000		
22	TIORIDAZINA 25MG	CMP	1.000		
23	TIORIDAZINA 50MG	CMP	5.000		
24	TRAMADOL 50MG/ML 2ML INJ	AMP	3.000		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



**ANEXO II - MODELO  
PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

<b>LOTE 17 FILMES E OUTROS /PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	FILME P/ RAIOS X 15X40 C/100	CX	3		
2	FILME P/ RAIOS X 18X24 C/100	CX	3		
3	FILME P/ RAIOS X 24X30 C/100	CX	3		
4	FILME P/ RAIOS X 30X40 C/100	CX	3		
5	FILME P/ RAIOS X 35X35 C/100	CX	3		
6	FILME P/ RAIOS X 35X43 C/100	CX	3		
7	FIXADOR PROCESS AUTOMÁTICO 40L	GL	1		
8	FIXADOR PROCESS MANUAL 20L	GL	1		
9	REVELADOR PROCESS AUTOMÁTICO 40L	GL	1		
10	REVELADOR PROCESS MANUAL 20L	GL	1		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



## ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

### LOTE 18 SOLUÇÕES PARA BÁSICA E HOSPITALAR / AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Acido peracetico 4% 1lt	LT	200		
2	Água deionizada 5000ml	GL	300		
3	Álcool absoluto 99,5% 1000ml	LT	800		
4	Alcool comum 96% 1lt	LT	500		
5	Álcool fino 70% 1000ml	LT	5000		
6	Álcool fino 70% 500ml	FR	500		
7	Álcool gel 70%	LT	500		
8	Álcool lodado 0,1%	LT	100		
9	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%	LT	50		
10	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5%	LT	50		
11	Desincrustante para lavagem de instrumental cirúrgico e odontológico. Apresentar notificação na ANVISA, boletim técnico e FISPQ. (CME) Galão 5l	GL	30		
12	Detergente Enzimatico composto de enzimas protease, amilase, lipaze e carboidrato, galão de 5 litros	GL	80		
13	Éter sulfúrico 35%	LT	100		
14	Gel p/ecg 1kg	LT	60		
15	Gel p/ecg 5kg	GL	50		
16	Gel p/ultrassom 1kg	LT	50		
17	Gel p/ultrassom 5kg	GL	50		
18	Hipoclorito 1% 5L	GL	100		
19	Hipoclorito 2% 5 L	GL	300		
20	Sabonete liquido 5l	GL	50		
21	Solução de formaldeído, com formol 10%, solução aquosa/incolor e límpida, frasco contendo 1000ml, rotulo contendo nº de lote, data de fabricação e validade,	LT	100		



**Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia**  
**Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000**  
**CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394**

	formula e procedência, para conservação de peças cirúrgicas para biópsia.				
22	Solução de formaldeído, com formol 37%,	LT	100		
23	Solucao lugol 2% 1lt	LT	50		
24	Solução lugol forte 5% 1000ml	LT	20		
25	Solução lugol forte 5% 500ml	LT	50		
26	Vaselina liquida 1000ml	LT	100		
27	Vaselina sólida 500gr	UND	100		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



## ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

<b>LOTE 19 MATERIAL MEDICO BÁSICO E HOSPITALAR / AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>	
1	Agulha desc. 13x4,5 c/100	CX	500			
2	Agulha desc. 20x5,5 c/100	CX	500			
3	Agulha desc. 25x08 c/100	CX	500			
4	Agulha desc. 25x7 c/100	CX	500			
5	Agulha desc. 30x7 c/100	CX	500			
6	Agulha desc. 30x8 c/100	CX	800			
7	Agulha desc. 40x12 c/100	CX	600			
8	Agulha p/anestesia nº 18G x 3.1/4	UND	200			
9	Agulha p/anestesia nº. 25G x 3.1/2	UND	800			
10	Algodão hidrófilo 250g	RL	500			
11	Algodão hidrófilo 500g	ROL	800			
12	Algodão ortopédico 10cm	PCT	200			
13	Algodão ortopédico 12cm	PCT	100			
14	Algodão ortopédico 15cm	PCT	150			
15	Algodão ortopédico 20cm	PCT	100			
16	Algodão ortopédico 420g	RL	200			
17	Atadura crepom 10cm 13f c/12	PCT	1000			
18	Atadura crepom 10cm 9f c/12	PCT	500			
19	Atadura crepom 12cm 13f c/12	PCT	400			
20	Atadura crepom 12cm 9f c/12	PCT	400			
21	Atadura crepom 15cm 9f c/12	PCT	500			
22	Atadura crepom 15cm 13f c/12	PCT	2500			
23	Atadura crepom 20cm 13f c/12	PCT	400			
24	Atadura crepom 20cm 9f c/12	PCT	200			
25	Avental manga longa c/10 c/tiras	PCT	100			
26	Avental uso em laboratório	UND	20			
27	Campo operatório 23x25	PCT	50			
28	Campo operatório 45x50 4 dobras 35g C/50	PCT	200			
29	Cateter intracath 19x8 c/estilete ag	UND	50			



	1,5x5,1				
30	Cateter intravenoso n° 14	UND	1000		
31	Cateter intravenoso n° 16	UND	1000		
32	Cateter intravenoso n° 18	UND	3000		
33	Cateter intravenoso n° 20	UND	5000		
34	Cateter intravenoso n° 22	UND	5000		
35	Cateter intravenoso n° 24	UND	1000		
36	Cateter p/oxigênio tipo óculos adulto	UND	1000		
37	Cateter p/oxigênio tipo óculos infantil	UND	100		
38	Catgut cromado n°. 0	CX	50		
39	Catgut cromado n°. 1	CX	50		
40	Catgut cromado n°. 2	CX	50		
41	Catgut cromado n°. 3	CX	50		
42	Catgut cromado n°. 4	CX	50		
43	Catgut simples n°. 0	CX	50		
44	Catgut simples n°. 1	CX	50		
45	Catgut simples n°. 2	CX	50		
46	Catgut simples n°. 3	CX	50		
47	Catgut simples n°. 4	CX	50		
48	Compressa de gaze 7,5x7,5 13f - pte c/500	PCT	1000		
49	Compressa de gaze 7,5x7,5 9f - pte c/500	PCT	3000		
50	Compressa de gaze algodoadada	PCT	500		
51	Compressa gaze 7.5x7.5 13f est c/10	PCT	1000		
52	compressa gaze t/ queijo 13f 91x91	RL	100		
53	Compressa gaze t/ queijo 9f 91x91	RL	100		
54	Cotonete cx c/ 150	CX	12		
55	Equipo macro gotas c/injetor	UN	8000		
56	Equipo macro gotas c/injetor fotossensível	UND	1000		
57	Equipo macro rígido	UND	2000		
58	Equipo macrogotas c/bureta 100ml	UND	500		
59	Equipo micro gotas c/injetor lateral	UND	1000		
60	Equipo micro gotas simples	UND	1000		
61	Equipo p/ infusão de sangue	UND	1000		
62	Equipo p/sol. parenteral	UND	1000		
63	Fio de Algodão poliéster n°. 0 sem agulha	CX	20		
64	Fio de Algodão poliéster n°. 2 com agulha	CX	20		
65	Fio de Algodão poliéster n°. 2 sem agulha	CX	20		
66	Fio Nylon n°. 0 cx c/ 24	CX	100		
67	Fio Nylon n°. 2 cx c/ 24	CX	100		
68	Fio Nylon n°. 3 cx c/ 24	CX	100		



69	Fio Nylon nº. 4 cx c/ 24	CX	100		
70	Fio Nylon nº. 5 cx c/ 24	CX	100		
71	Fio Nylon nº. 6 cx c/ 24	CX	100		
72	Fralda desc. Geriatrica tam M 40 a 70kg pct c/8	PCT	300		
73	Fralda desc. Geriatricatam G	PCT	200		
74	Fralda desc. Infantil tam G Pct c/7	PCT	100		
75	Fralda desc. Infantil tam M Pct c/8	PCT	200		
76	Fralda desc. Infantil tam P Pct c/10	PCT	100		
77	Fralda infantil eg 9 a 13kg c/7	PC	100		
78	Gorro desc c/tiras c/100 20g	PCT	200		
79	lâmina de bisturi nº. 11	CX	100		
80	lâmina de bisturi nº. 15	CX	100		
81	lâmina de bisturi nº. 20	CX	100		
82	lâmina de bisturi nº. 22	CX	100		
83	lâmina de bisturi nº. 24	CX	100		
84	Lâmina microscopia fosca 26x76x1,2 c/50	CX	500		
85	Lâmina microscopia lisa	CX	500		
86	Mascara de não reinalacao c/reservatorio adulto	UND	20		
87	Mascara de não reinalacao c/reservatorio infantil	UND	20		
88	Máscara de Venturi Ad completa	UND	10		
89	Máscara de Venturi Infantil completa	UND	5		
90	Máscara desc. cirúrgica simples c/ 2 ou 3 camadas c/50	PCT	500		
91	Mascara N 95, com filtro HEPA – 99,97% de eficiência contra partículas de 0,3 m. Todo EPI deverá ter Certificado de aprovação (CA), bem como Certificado de Registro de Fabricante (CRF), aprovados pela Fundacentro/Ministério do Trabalho.	UND	200		
92	Máscara para nebulização adulto	UND	100		
93	Máscara para nebulização infantil	UND	100		
94	Nylon 1 c/ag 3/8x30mm 45cm c/24	CX	100		
95	Polifix fotossensível	und	1000		
96	Pro-pédesc.c/100	PCT	100		
97	Scalp nº. 19	UND	5000		
98	Scalp nº. 21	UND	12000		
99	Scalp nº. 23	UND	6000		
100	Scalp nº. 25	UND	1000		
101	Scalp nº. 27	UND	500		
102	Seringa desc. 10ml c/ag 25 x 7,0	UND	8000		
103	Seringa desc. 10ml sem agulha	UND	40000		
104	Seringa desc. 1ml sem agulha	UND	8000		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estadobahia  
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000  
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

105	Seringa desc. 20ml c/ag 25 x 7,0	UND	10000		
106	Seringa desc. 20ml sem agulha	UND	25000		
107	Seringa desc. 3ml c/ ag 20x5,5	UND	3000		
108	Seringa desc. 3ml c/ ag 30x7,0	UND	3000		
109	Seringa desc. 3ml c/ag 25 x 7,0	UND	10000		
110	Seringa desc. 3ml sem agulha	UND	50000		
111	Seringa desc. 5ml c/ag 25 x 7,0	UND	8000		
112	Seringa desc. 5ml sem agulha	UND	80000		
113	Seringa desc. 60ml sem agulha bico longo	UND	1000		
114	Tela cirúrgica nº. 26 x 36	UND	50		
115	Tela cirúrgica nº. 30,5 x 30,5	UND	50		
116	Touca Sanfonada desc. c/elástico c/100	PCT	500		
117	Vicryl 1 c/ Ag ½ 40mm 70cm c/ 24	CX	50		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



## ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

<b>LOTE 20 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR / AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>				<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>		
1	Abaixador de língua c/100	PCT	400		
2	Almotolias plásticas escuras 125ml	UND	200		
3	Almotolias plásticas escuras 250ml	UND	200		
4	Almotolias plásticas transparentes 125ml	UND	200		
5	Almotolias plásticas transparentes 250ml	UND	300		
6	Bobina grau cirúrgico 10x100	RL	80		
7	Bobina grau cirúrgico 15x100	RL	80		
8	Bobina grau cirúrgico 20x100	RL	100		
9	Bobina grau cirúrgico 30x100	BOB	50		
10	Bobina grau cirúrgico 40x100	BOB	50		
11	Bobina grau cirúrgico 50x100	RL	20		
12	Bolsa coletora c/sistema fechado	UND	500		
13	Bolsa colostomia 50mm c/10	PCT	100		
14	Bowie Dick, Controle do Equipamento, permeável ao vapor com impressão de um desenho característico concentrico. Sua utilidade é detectar ar residual em autoclaves a vácuo. (não se aplica a autoclaves gravitacionais.)	UND	150		
15	Canula de guedel nº. 3	UND	100		
16	Canula de guedel nº. 4	UND	100		
17	Canula de guedel nº. 5	UND	100		
18	COLETOR DE URINA T/ SACO 2LT C/100	PCT	20		
19	Coletor inf. feminino 100ml pct c/10	PCT	200		
20	Coletor inf.masculino 100ml pct c/10	PCT	200		
21	Coletor para fazes pequeno (uso em laboratório)	UND	2000		
22	Coletor perfuro cortante 13litros	UN	500		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estadodabahia  
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000  
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

23	Coletor perfuro cortante 20litros	UND	600		
24	Coletor perfuro cortante 7litros	UN	400		
25	Coletor universal 70ml	UND	5000		
26	Dispositivo Incontinencia Urinário n5 c/2	PCT	10		
27	Dreno de penrose nº. 1 - não esterilPct c/12	PCT	50		
28	Dreno de penrose nº. 2 - não esterilPct c/12	PCT	50		
29	Dreno de penrose nº. 3 - não esterilPct c/12	PCT	50		
30	Dreno de penrose nº. 4 - não estéril Pct c/12	PCT	50		
31	Fita adesiva autoclave 19x30	UND	500		
32	Fita adesiva hospitalar 16x50 (branca)	UND	500		
33	Garrote 50cm	UND	50		
34	Gelo reciclável (Gelox) 500ml	UND	200		
35	Indicador Biológico, Controle Da Carga - Testes biológicos, para autoclave, com BacillusStearothermophylus	UND	600		
36	Infusor duas vias c/ clamp	UND	3000		
37	Integrador Quimico, Controle de Pacotes, reagente químico liberado gradativamente a medida em que ocorre a combinação dos parâmetros de temp, umidade e tempo de exposição. Indicada a colocação em pacotes de difícil acesso do vapor.	UND	600		
38	Lacre para carro de emergência Tam: M c/100	CX	2		
39	Lençol c/elástico 2x09 desc. c/10	PCT	500		
40	Lençol papel 50x50	RL	1000		
41	Lençol papel 70x50	RL	1000		
42	Manta Aluminizada Emergência	und	100		
43	Papel Kraft 30kg	BOB	20		
44	Papel toalha interfolhado 1000g	FD	800		
45	Papel upp 1100s 110mmx20m	RL	50		
46	Pulseira de identificação RN	UND	500		
47	Saco lixo inf 100l c/100 branco 70x80x03	PC	100		
48	saco lixo inf 200l c/100 branco 80x90x03	PC	100		
49	Saco lixo inf 60l c/100 branco 53x56x03	PC	100		
50	Sistema dren torax 1000ml+dreno n22	KIT	50		
51	Sistema dren torax 2000ml+dreno n34	KIT	50		
52	Sonda de aspiração traqueal nº.10	UND	1000		
53	Sonda de aspiração traqueal nº.12	UND	500		
54	Sonda de aspiração traqueal nº.14	UND	500		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estadodabahia  
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000  
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

55	Sonda de aspiração traqueal nº.16	UND	500		
56	Sonda de aspiração traqueal nº.18	UND	500		
57	Sonda de aspiração traqueal nº.20	UND	500		
58	Sonda de aspiração traqueal nº.6	UN	500		
59	Sonda de aspiração traqueal nº.8	UN	500		
60	Sonda de foley 2v nº. 10 c/bolsa de 5 CC	UND	100		
61	Sonda de foley 2v nº. 12 c/bolsa de 5 CC	UND	100		
62	Sonda de foley 2v nº. 14 c/bolsa de 5 CC	UND	200		
63	Sonda de foley 2v nº. 16 c/bolsa de 5 CC	UND	100		
64	Sonda de foley 2v nº. 18 c/bolsa de 5 CC	UND	100		
65	Sonda de foley 2v nº. 20 c/bolsa de 30 CC	UND	100		
66	Sonda de foley 2v nº. 22 c/bolsa de 30 CC	UND	100		
67	Sonda de foley 2v nº. 24 c/bolsa de 30 CC	UND	100		
68	Sonda de foley 3v nº. 12 c/bolsa de 30 CC	UND	100		
69	Sonda de foley 3v nº. 14 c/bolsa de 30 CC	UND	100		
70	Sonda de foley 3v nº. 16 c/bolsa de 30 CC	UND	100		
71	Sonda de foley 3v nº. 18 c/bolsa de 30 CC	UND	100		
72	Sonda de foley 3v nº. 20 c/bolsa de 30 CC	UND	100		
73	Sonda de foley 3v nº. 22 c/bolsa de 30 CC	UND	100		
74	Sonda de foley 3v nº. 24 c/bolsa de 30 CC	UND	100		
75	Sonda enteral nº 12	UN	300		
76	Sonda enteral nº 14	UN	300		
77	Sonda naso curta nº. 10	UND	50		
78	Sonda naso curta nº. 12	UND	50		
79	Sonda naso curta nº. 14	UND	100		
80	Sonda naso curta nº. 16	UND	100		
81	Sonda naso curta nº. 18	UND	100		
82	Sonda naso curta nº. 20	UND	50		
83	Sonda naso curta nº. 6	UND	70		
84	Sonda naso curta nº. 8	UND	70		
85	Sonda naso enteral nº 12	UND	20		
86	Sonda naso longa nº. 10	UND	150		
87	Sonda naso longa nº. 12	UND	150		



88	Sonda naso longa nº. 14	UND	300		
89	Sonda naso longa nº. 16	UND	200		
90	Sonda naso longa nº. 18	UND	220		
91	Sonda naso longa nº. 20	UND	160		
92	Sonda naso longa nº. 6	UND	70		
93	Sonda naso longa nº. 8	UND	70		
94	Sonda para gastrostomia com balão nº20	UND	5		
95	Sonda retal nº. 10	UND	200		
96	Sonda retal nº. 12	UND	1000		
97	Sonda uretral nº. 06	UND	300		
98	Sonda uretral nº. 08	UND	300		
99	Sonda uretral nº. 10	UND	1000		
100	Sonda uretral nº. 12	UND	2000		
101	Sonda uretral nº. 14	UND	900		
102	Sonda uretral nº. 16	UND	100		
103	Suporte para coletor perfurocortante 13l	UND	100		
104	Suporte para coletor perfurocortante 20l	UND	100		
105	Suporte para coletor perfurocortante 7l	UND	100		
106	Tubo de látex nº 200	MT	200		
107	Tubo de látex nº 202	MT	150		
108	Tubo de látex nº 204	MT	150		
109	Tubo endotraqueal nº.2,5 c/balão	UND	100		
110	Tubo endotraqueal nº.3 c/balão	UND	100		
111	Tubo endotraqueal nº.3,5 c/balão	UND	100		
112	Tubo endotraqueal nº.4 - c/balão	UND	100		
113	Tubo endotraqueal nº.4,5 - c/balão	UND	100		
114	Tubo endotraqueal nº.5 - c/balão	UND	100		
115	Tubo endotraqueal nº.5,5 - c/balão	UND	100		
116	Tubo endotraqueal nº.6 - c/balão	UND	100		
117	Tubo endotraqueal nº.6,5 - c/balão	UND	100		
118	Tubo endotraqueal nº.7 - c/balão	UN	100		
119	Tubo endotraqueal nº.7,5 - c/balão	UN	100		
120	Tubo endotraqueal nº.8 - c/balão	UND	100		
121	Tubo endotraqueal nº.8,5 - c/balão	UND	100		
122	Tubo endotraqueal nº.9 - c/balão	UND	100		
123	Tubo n 200 5mmx3mm silicone	MT	500		
124	Tubo n 204 12mmx6mm silicone	MT	300		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



## ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

<b>LOTE 21 MATERIAL MEDICO PERMANENTE E OUTROS /PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	Aparelho de pressão + Estetoscópio F/V ADL	KIT	150		
2	Aparelho de pressão + Estetoscópio F/V Infantil	KIT	50		
3	Aparelho de pressão + Estetoscópio F/V obeso	KIT	20		
4	Eletrodo Gel p/ monitor card. c/ 50	CX	50		
5	Incubadora para controle biológico das esterilizações dentro da própria CME, leitura 48 horas para autoclave	UND	2		
6	Kit p/micronebulização adulto	UND	100		
7	Kit p/micronebulização infantil	UND	100		
8	Kit para micronebulização adulto c/ rosca	UND	20		
9	Kit para micronebulização infantil c/ rosca	UND	10		
10	Nebulizador Bivolt	KIT	30		
11	Pinça Kelly 14cm reta	UND	10		
12	pinça pean 16cm	UND	10		
13	Termômetro c/ cabo extensor p/ cx térmica	UND	30		
14	Termômetro clinico de mercúrio	UND	150		
15	Termômetro clinico digital	UND	200		
16	Termômetro digital máxima e mínima para sala de vacina	UND	35		
17	Tesoura cirurgica reta f/r 15cm	UND	10		
18	Umidificador de oxigênio	UND	100		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



**ANEXO II - MODELO  
PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

<b>LOTE 22 MATERIAL MEDICO PERMANENTE E OUTROS / AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	Luva cirúrgica estéril 6,0	PR	1000		
2	Luva cirúrgica estéril 6,5	PR	1000		
3	Luva cirúrgica estéril 7,0	PR	3000		
4	Luva cirúrgica estéril 7,5	PR	3000		
5	Luva cirúrgica estéril 8,0	PR	3500		
6	Luva cirurgica esteril 8.5	PR	1000		
7	Luva de Kevlar ou Similar (CME)	PAR	1		
8	Luva de procedimento G c/100	CX	500		
9	Luva de procedimento M c/100	CX	2800		
10	Luva de procedimento P c/100	CX	800		
11	Luva de procedimento PP c/100	CX	200		
12	Luva de vinil M c/100	CX	100		
13	Luva plástica esteril p/procedimento	UND	1000		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



**ANEXO II - MODELO  
PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

**LOTE 23 MATERIAL MEDICO PERMANENTE E OUTROS  
/PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Colar Cervical G	UND	50		
2	Colar Cervical M	UND	50		
3	Colar Cervical P	UND	50		
4	Colar Cervical PP	UND	50		
5	Protetor ocular (óculos)	UND	53		
6	Tubito de vidro 12x75mm c/ tampa	UND	5000		
7	Escova cervical estéril	UND	5000		
8	Escova cervical não estéril	UND	5000		
9	Escova de PVPI não estéril cx c/ 48	CX	80		
10	Esparadrapo impermeavel 10x4,5 c/capa	UND	1200		
11	Espátula de Ayre descartável	UND	2000		
12	Espéculo vaginal desc.não estéril G	UND	1000		
13	Espéculo vaginal desc.não estéril M	UND	5000		
14	Espéculo vaginal desc.não estéril P	UND	2000		
15	Esparadrapo Micropore Anti alérgico 10x4,5	UND	300		
16	Perfurador de Membrana	UND	200		
17	Preservativo lubrificado 52mm cx c/ 144	CX	50		
18	Preservativo não lubrificado 52mm cx c/ 144	CX	50		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



**ANEXO II - MODELO  
PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2017</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

**LOTE 24 MATERIAL MEDICO E INSUMOS FARMÁCIA BÁSICA /  
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	Fita de glicemia cx c/50 On Touch Ultra	CX	1000		
2	Fita p/ glicemia on call plus c/50	CX	250		
3	Glicosimetro on call plus	KIT	20		
4	Glicosimetro On touch Ultra	UND	50		
5	Lanceta cx c/200	CX	50		
6	Seringa desc. 1ml c/ag 13 x 4.5	UND	30000		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



### ANEXO III MINUTA CONTRATO

Termo de Contrato de Fornecimento que  
entre si fazem a **PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IPIRÁ** e a Empresa

---

**CONTRATO Nº \_\_\_/2017**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 295.630.705-34 e portador do RG nº 1790873 SSP/BA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sócio Diretor, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Presencial Edital nº 027/2017** e **Processo Administrativo 100/2017**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e material penso, para atender a todas as unidades básicas, o departamento de assistência farmacêutica e apoio diagnostico (DAF), especializadas, pronto atendimento e Hospitalar.

1.2 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de **Pregão Presencial nº. 027/2017**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

2.1. A Entrega dos pedidos ocorrerá no prazo de até 72h depois de enviado o pedido pela Secretaria de Saúde.

2.2. A Entrega das mercadorias deverá ser realizada de segunda a sexta nos seguintes horários.

- Pedidos do Hospital: das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
- Pedidos para as Unidades de Saúde: das 8:00h às 14:00 horas.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor do contrato é de **R\$ XXXX (XXXX)**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 02.06.00

Projeto Atividade: 2.017, 2.019, 2.021, 2.025, 2.029, 2.078.

Elemento Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 2-14, 14, 14, 14, 2-14, 14

### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

7.1. Os preços são fixos e irremovíveis por ter o contrato prazo inferior a 12 meses.

7.1.2 Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.



## **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com a versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato as disposições contidas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos em lei;

13.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.6. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia  
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000  
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de IPIRÁ, Ba como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

**IPIRÁ-BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ  
MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO  
CONTRATANTE**

---

**EMPRESA  
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA**



## ANEXO IV

### MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 027/2017**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de ....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura e firma reconhecida do responsável legal da empresa).

**APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO**



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº),  
sediada no (a) \_\_\_\_\_  
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os  
requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

**APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO**



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia  
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000  
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 027/2017**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e Local

---

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



## ANEXO VII – MODELO

**Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE**

### DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

**Sim ( )**

**Não ( )**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia  
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000  
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

## ANEXO VIII

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 027/2017**, promovido pela **Prefeitura Municipal de Ipirá**, marcado para às **14:00** horas do dia **08/03/2017**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no ( endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



## ANEXO IX

### Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 027/2017** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 027/2017** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)

**APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO**



**ANEXO X**  
**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2017**

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO \_\_\_\_\_

Recebemos, através do:

- ( ) via E-mail;
- ( ) acesso à página da internet \_\_\_\_\_ ;
- ( ) fax a cobrar nº;
- ( ) cópia impressa;
- ( ) fotocópia por conta da empresa licitante;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,  
Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.